



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, sexta-feira, 05 de abril de 2024.

Ano XXV, Edição 5799 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI N. 3.302, DE 05 DE ABRIL 2024

DECLARA como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Manaus o evento Marcha Para Jesus, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Manaus o evento Marcha para Jesus, que ocorre anualmente.

Art. 2.º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Município de Manaus procederá aos registros necessários nos livros próprios e órgãos competentes na forma da lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 05 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do senhor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 005/2024 – GS/SE/PMM e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.007986 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 01-04-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **AMAURI BATISTA COLARES** do cargo de **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, objeto da Lei nº 2.346, de 09-10-2018.

Manaus, 05 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 040/2024 – GVP e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.008646 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 01-04-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **ISMAEL CAVALCANTE BUENO** do cargo de Assessor I, simbologia CAD-3, integrante da estrutura organizacional do **GABINETE DO VICE-PREFEITO**.

Manaus, 05 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.008855 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, contar de 01-04-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do

Município de Manaus, o servidor **GILBERTO BORGES DOS SANTOS JÚNIOR** do cargo de Diretor de Departamento de Eventos, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, com exercício no **CERIMONIAL**.

Manaus, 05 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABRAJAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 318/2024 – GEPES/DAF/SEMSEG e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.008698 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

EXONERAR, a pedido, a contar de 05-04-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **JOSÉ DA SILVA MENDES** do cargo de Diretor de Departamento de Operações, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG**.

Manaus, 05 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABRAJAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

EXONERAR, a contar de 05-04-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **ISRAEL CONTE DE LIMA** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM**.

Manaus, 05 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABRAJAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no requerimento do senhor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0206/2024 – GAB/CGM e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.008606 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

EXONERAR, a pedido, a contar de 05-04-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **RAIMUNDO NONATO MARREIROS DE OLIVEIRA** do cargo de **OUVIDOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, integrante da estrutura organizacional da **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**.

Manaus, 05 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABRAJAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.008483 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

EXONERAR, a pedido, a contar de 05-04-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JUNIOR** do cargo de Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro do Funserv, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**.

Manaus, 05 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABRAJAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do senhor abaixo identificado;

CONSIDERANDO e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.008563 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

EXONERAR, a pedido, a contar de 05-04-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **EDVAR DA SILVA NUNES JUNIOR** do cargo de Diretor-Geral da **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**.

Manaus, 05 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.003/2024 – GS/SEMASC e o que consta nos autos do Processo nº 2024.29000.29078.0.000409 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

EXONERAR, a pedido, a contar de 05-04-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **EDUARDO LUCAS DA SILVA** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**.

Manaus, 05 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo relacionado;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.023/2024/GS/SEMASC e o que consta nos autos do Processo nº 2024.29000.29079.0.000415 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

EXONERAR, a pedido, a contar de 05-04-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **FABRÍCIO SILVA LIMA**, do cargo de Diretor de Área de Políticas Setoriais, simbologia DAS-4, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**.

Manaus, 05 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1013/2024/GS/SEMASC e o que consta nos autos do Processo nº 2024.29000.29078.0.000411 (Volume 1) SIGED, **resolve**

EXONERAR, a pedido, a contar de 05-04-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **LUCIO MOISES SANTANA GUSMÃO** do cargo de Diretor de Departamento de Direitos Humanos, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**.

Manaus, 05 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.008476 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 03-04-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **EDINETH RAYANA RODRIGUES PINHO** do cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI**.

Manaus, 05 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do senhor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 250/2024 – GS/SEMTEPI e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.008582 (Siged) (Volume 1), **resolve**

EXONERAR, a pedido, a contar de 05-04-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI**.

Manaus, 05 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0222/2024 – GS/SEMACC e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.008884 (Siged) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 01-04-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **MEYB CRISTNY DOS SANTOS SEIXAS** do cargo de Coordenador Institucional, simbologia DAS-6, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC**.

Manaus, 05 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0222/2024 – GS/SEMACC e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.008884 (Siged) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 01-04-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o

servidor **LUCIANO DOS SANTOS MENDES** do cargo de Diretor de Departamento de Comércio Informal, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC**.

Manaus, 05 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0222/2024 – GS/SEMACC e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.008884 (Siged) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 01-04-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **PRISCILA DAYANE SOUSA DA SILVA** do cargo de Gerente de Assistência Técnica e Extensão Rural, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC**.

Manaus, 05 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.008593 (Siged) (Volume 1), **resolve**

EXONERAR, a pedido, contar de 05-04-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **WILL ROBSON FONTES GOIABEIRA** do cargo de Diretor de Departamento de Área Estratégica, simbologia DAS-3, pertencente a **UNIDADE GESTORA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – UGPM-ENERGIA**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**.

Manaus, 05 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0943/2024 – DGP/SEMINF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.008745 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 04-04-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES** do cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**.

Manaus, 05 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0943/2024 – DGP/SEMINF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.008745 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 04-04-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **RAIMUNDO ERICO BRAGA LEITE** do cargo de Chefe de Divisão Distrital da Colônia Antônio Aleixo, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**.

Manaus, 05 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0943/2024 – DGP/SEMINF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.008745 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 04-04-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **LUIZ CARLOS DE MAGALHÃES** do cargo de Chefe

de Divisão de Acompanhamento e Fiscalização, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**.

Manaus, 05 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0943/2024 – DGP/SEMINF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.008745 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 04-04-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DANTAS** do cargo de Chefe de Divisão de Transporte, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**.

Manaus, 05 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0.0945/2024 – DGP/SEMINF e o que mais consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.008746 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR DISPENSADO, a contar de 04-04-2024, o senhor abaixo relacionado da função que exerce junto à **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – PROURBIS**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**:

NOME	FUNÇÃO
CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DANTAS	Membro

Manaus, 05 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 392/2024 – PRE/IMMU e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.007207 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 01-04-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **EDSON FERREIRA LEDA JUNIOR** do cargo de **VICE-PRESIDENTE DE TRÂNSITO**, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU**.

Manaus, 05 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABRAHÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0178/2024 – GDP/AGEMAN e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.008817 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

EXONERAR, a pedido, a contar de 05-04-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **CHARLES CANDIDO FERREIRA** do cargo de Diretor de Área Técnica de Transporte e Mobilidade Urbana, simbologia DAS-4, integrante da estrutura organizacional da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN**.

Manaus, 05 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABRAHÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0183/2024 – DRH/GDP – FME e o que consta nos autos do Processo nº 2024.80000.80028.0.008430 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 01-04-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **JOÃO PAULO MELO DA FONSECA** do cargo de Diretor de Área Administrativa - Financeira, simbologia DAS-4, integrante da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME**.

Manaus, 05 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABRAHÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor identificado abaixo;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0183/2024 – DRH/GDP-FME e o que consta nos autos do Processo nº 2024.80000.80028.0.008430 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 01-04-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA** do cargo de Diretor de Departamento de Programas e Projetos, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME**.

Manaus, 05 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABRAHÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.545/2024-GSAL

ENQUADRA servidor efetivo, na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 56, incisos I a III, combinados com os artigos 60 a 64 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008, alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 022/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 95/2024 – Assessoria Técnica/SEMSA;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefe de Divisão de Desenvolvimento na Carreira e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito na questão orçamentária;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.010639, **resolve**

CONSIDERAR ENQUADRADA a servidora **MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA** no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 081.369-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, na forma abaixo:

Classe	Padrão	Tipo de Enquadramento	A contar de
"B"	"01"	Funcional e Financeiro	01-12-2023
"B"	"04"	Tempo de Serviço	01-12-2023

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de abril de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.546/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

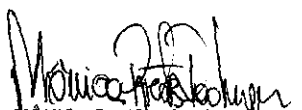
CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.000838, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-04-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a

08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARLENE PEREIRA DO NASCIMENTO**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 090.973-4 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de abril de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.547/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.000261, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-04-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 05-08-2012 a 04-08-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA**, AS – Técnico em Patologia Clínica, matrícula nº 065.665-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de abril de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.548/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.000603, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-04-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 19-06-2006 a 18-06-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ROSANA CRISTINA DE PAIVA SALERNO**, ES – Médico Clínico Geral, matrícula nº 090.015-0 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de abril de 2024.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.549/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.000607, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-04-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 25-11-2013 a 24-11-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **DIENY DA SILVA LIRA**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 110.749-6 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de abril de 2024.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.550/2024-GSAL

CONCEDE Afastamento para Estudo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO os artigos 81 e 160, parágrafo único, inc. IV, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 183/2016 – GABIN/SEMSA, de 18-04-2016, publicada na Edição 3873 do DOM de 20-04-2016, que disciplina o afastamento para estudo no âmbito da SEMSA;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

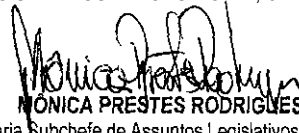
CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 366/2024 – Assessoria Técnica/SEMSA, que não verifica óbice ao pleito, deferido pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.000996, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDO, no período de 29-01-2024 a 28-02-2025, Afastamento para Estudo à servidora **CRISTIANE SANTOS DA SILVA**, ES – Fiscal de Saúde / Médico, matrícula nº 120.856-0 E, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, a fim de cursar Residência Médica em Cardiologia, ministrado pelo Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, em Manaus/AM, sem ônus para esta Municipalidade.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de abril de 2024.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.551/2024-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.000945, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-04-2024, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **EDIVANE DE NAZARE DE SOUSA DO ROSARIO**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 121.967-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de abril de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.552/2024-GSAL

PRORROGA Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Chefe do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.000837, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 01-04-2024, pelo prazo de 02 (dois) anos, os efeitos da Portaria por Delegação nº 26.440/2022-GSAL, Edição 5347 do DOM de 20-05-2022, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **MARIO SERGIO SCARAMUZZINI TORRES**, ES – Analista de Sistemas, matrícula nº 125.982-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de abril de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.553/2024-GSAL

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Despacho nº 0610/2024 – DTRAB/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.002176, **resolve**

ALTERAR a Portaria por Delegação nº 36.154/2024-GSAL, Edição 5781 do DOM de 08-03-2024, que designou à servidora **GRAÇA MARIA DE SOUZA HAYDEN**, AS – Técnico em Administração, matrícula nº 060.236-1 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, em substituição à titular **MARIA JOSE PINHEIRO PADILHA**, afastada em virtude de Férias, para retificar o período que passa a ser de 01 a 30-07-2024, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de abril de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.554/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 265.03.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.004228, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-03-2024, pelo prazo de 88 (oitenta e oito) dias, referente ao decênio de 08-02-1996 a 07-02-2006, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ROZANGELA BARBOSA BANDEIRA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 070.258-7 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de abril de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.555/2024-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 376.03.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.028453, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-04-2024, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **VIVIANE SILVA DO VALLE**, Professor Nível Superior, matrícula nº 138.001-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de abril de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.556/2024-GSAL

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1917/2024 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19336.0.005971, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 10-01-2024, os efeitos da Portaria por Delegação nº 33.863/2023-GSAL, Edição 5667 do DOM de 12-09-2023, que concedeu **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **IVETE RIBEIRO RUBIM FERNANDES**, Professor Nível Médio, matrícula nº 076.021-8 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de abril de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.557/2024-GSAL

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 347.03.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1923/2024-SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.007552, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 15-03-2024, os efeitos da Portaria por Delegação nº 30.167/2023-GSAL, Edição 5505 do DOM de 13-01-2023, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **ANDREA ALMEIDA NINA DA ROSA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 125.073-6 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de abril de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.558/2024-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 347.03.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1923/2024-SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.007552, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 15-03-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ANDREA ALMEIDA NINA DA ROSA** do cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 125.073-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de abril de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.559/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1370/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1122/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.007404, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 18-04-2011, a servidora **KELLY REGINA FRANCA DE SOUZA**, matrícula nº 104.537-7 B, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de abril de 2024.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.560/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 241/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1125/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.007415, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 11-09-2023, a servidora **MARIA FRANCISCA LIMA DA SILVA**, matrícula nº 125.853-2 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de abril de 2024.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.561/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1371/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;


CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1121/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.007417, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 16-04-2011, a servidora **KELLY REGINA OJOPI CARVALHO**, matrícula nº 114.724-2 A, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de abril de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.562/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1373/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1113/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.007421, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 18-04-2011, a servidora **LUCINEIDE MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 103.703-0 B, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de abril de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.563/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2394/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1023/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.006869, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 11-04-2011, a servidora **SILVIA CRISTINA DA CRUZ PIMENTEL**, matrícula nº 109.615-0 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de abril de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.564/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2403/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1018/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.006992, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 18-04-2011, a servidora **SUELANE MEDEIROS ROQUE**, matrícula nº 100.188-4 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de abril de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.565/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei

nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1966/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;


CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1024/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.007199, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 18-04-2011, a servidora **CAROLINA PINHEIRO DE MACEDO**, matrícula nº 112.211-8 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de abril de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.566/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2409/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1238/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.007589, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 30-04-2011, a servidora **SUZE MARY DA SILVA GLORIA**, matrícula nº 115.089-8 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de abril de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.567/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2417/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1221/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.007666, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 15-04-2011, a servidora **TATYANA VASCONCELOS RODRIGUES MCLEAN**, matrícula nº 114.646-7 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de abril de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.568/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2411/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1237/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.007617, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 08-05-2011, a servidora **SUZIANY DA COSTA AUZIER**, matrícula nº 115.224-6 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de abril de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.569/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2410/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1227/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.007609, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 10-04-2011, a servidora **SUZIANE DOS SANTOS LOPES**, matrícula nº 103.840-0 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de abril de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.570/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1381/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1225/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.007591, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 28-04-2011, a servidora **MARCIA SANTANA MENEZES CARIOCA**, matrícula nº 079.397-3 B, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de abril de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.571/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1380/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;


CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1222/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.007541, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 16-04-2011, a servidora **MÁRCIA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 097.855-8 C, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de abril de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 021/2024-DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

CONSIDERANDO os Avisos de Férias do exercício de 2022/2023 com justificativas,

RESOLVE:

CONSIDERAR ALTERADOS os gozos de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de servidores da Casa Civil, programados conforme Portaria nº 123/2022-DERHUS/Casa Civil (DOM nº 5471, de 23-11-2022) para posterior usufruto:


Matrícula	Nome
137.888-0B	CLYCIA DA SILVA HENDREK
137.145-2B	MARCOS LIRA DO NASCIMENTO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


Manaus, 03 de abril de 2024.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
 SERVIDOR: JORGE LUIZ FURTADO DE FARIAS
 VÍNCULO: ESTATUTÁRIO
 CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL II- AGENTE ADMINISTRATIVO,
 SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 Nada a Declarar
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS-AM, 07 DE novembro DE 2023

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
 SERVIDOR: JOSÉ CARLOS SILVA DOS SANTOS
 VÍNCULO: ESTATUTÁRIO
 CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL III- AUX. SERVIÇOS MUNICIPAIS,
 SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 01 carro modelo HB20, marca Hyndai ano 2013 - Placa OAG 3694
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS-AM, 8 DE novembro DE 2023

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
 SERVIDOR: JOSÉ RICARDO GOMES DE OLIVEIRA
 VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
 CARGO: PRESIDENTE DE SUBCOMISSÃO DE MOBILIDADE URBANA,
 SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Um veículo. Tipo Hilux SW4, Placa OAJ 7795

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 17 DE outubro DE 2023

[Assinatura]
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO
CARGO: TÊC. EM CONTABILIDADE.
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 13 DE novembro DE 2023

[Assinatura]
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: JOSIMAR SILVA SANTOS
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: ASSESSOR I, CAD-3
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

[Assinatura]
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: JOVANA DE FREITAS FERREIRA
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II, DAS-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 14 DE dezembro DE 2023

[Assinatura]
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: JULLY DE SOUZA LIMA
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III, DAS-1
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 15 DE dezembro DE 2023

[Assinatura]
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: KAMILLE AROUCA RIBEIRO
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: ASSESSOR II, CAD-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Um carro Chevrolet Onix 1.0 - Placa PHO6515 - Ano/Modelo 2018

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 17 DE outubro DE 2023

[Assinatura]
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: KARLA MARIANA NUNES DE SOUZA
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III, DAS-1
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 12 DE dezembro DE 2023

[Assinatura]
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: KARLINA PEDRENO TRINDADE
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II, DAS-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 17 DE novembro DE 2023

[Assinatura]
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: KAROLINE ROCHA DA SILVA EVANGELISTA
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: ASSESSOR JURÍDICO, DAS-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Um automóvel Hyunday/HB20 - 16 A Vision - Ano 2020/2021 - Cor Prata

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE novembro DE 2023

[Assinatura]
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: KÁTIA VANESSA BARBOSA DE SOUZA
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO, DAS-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 22 DE dezembro DE 2023

[Assinatura]
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: KATLEY DA CRUZ BENTO
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: ASSESSOR I, CAD-3
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE Novembro DE 2023

Katley da Cruz Bento
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: KELLY VALENTE LIRA
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: ASSESSOR II, CAD-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE novembro DE 2023

[Assinatura]
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: KETHLEEN VIEIRA DOS SANTOS
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO
CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL I - ADMINISTRATIVO,
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

CI NA XP INVESTIMENTOS
CI E CC NO BANCO BRADESCO S.A
C.I. NA NU FINANCEIRA S.A

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 01 DE dezembro DE 2023

Kathleen Vieira dos Santos
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: LAIZE ROCHA DE PAIVA
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II, DAS-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 casa localizada na Av. Constantino Nery, 393

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 22 DE dezembro DE 2023

Laize Rocha de Paiva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: LARISSA DE PAULA SOUZA
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO I, DAS-3
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 11 DE dezembro DE 2023

Larissa de Paula Souza
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: LARYSSA BARBOSA VIEIRA
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: CONSULTOR TÉCNICO (LEI Nº 1.322), DAS-5
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 20 DE novembro DE 2023

Laryssa Barbosa Vieira
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: LAYO VINÍCIUS DA SILVEIRA FLORES
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: ASSESSOR II, CAD-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE novembro DE 2023

Layo Vinícius de S. Flores
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: LEIA MARTINS CARDOSO
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: SECRETARIA EXECUTIVA DO GAB. PESSOAL DO PREFEITO, DAS-5
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 9 DE novembro DE 2023

Leia Martins Cardoso
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: LIDIENE SOUZA E SILVA
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: GERENTE DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, DAS-1
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE novembro DE 2023

[Assinatura]
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: LILIAN PANTOJA DE AMORIM
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II, DAS-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 06 DE dezembro DE 2023

Lilian Pantoja de Amorim
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: LOURIVAL BATUEL MOREIRA PEREIRA
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II, DAS-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE dezembro DE 2023

Batuel
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: LUCIANA BARROSO TAVARES
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: DIR. DEPTO. DE ELABORAÇÃO DE PORTARIAS, DAS-3
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Um automóvel, modelo Virtus, Ano 2019.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 8 DE NOVEMBRO DE 2023

Luciana Barroso Tavares
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: LOURIVAN DE SOUZA REIS
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: COORDENADOR TÉCNICO PROAMA,
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 22 DE dezembro DE 2023

Lourivan de Souza Reis
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: LUCIENE CONCEIÇÃO ANTUNES BRAGA CARVALHO
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II, DAS-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE dezembro DE 2023

Luciene C. B. Carvalho
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: LUAN SOUZA DA SILVA
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO I, DAS-3
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE Novembro DE 2023

Luan Souza da Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: LUCILENE JUSTINO PEREIRA
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO
CARGO: AUX. SERVIÇOS MUNICIPAIS,
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 08 DE novembro DE 2023

Luciene Justino Pereira
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: LUANA SOUSA SILVA
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: ASSESSOR II, CAD-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE Novembro DE 2023

Luana Sousa Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: LUDMILLA WANZILEU BEZERRA
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: ASSESSOR JURÍDICO, DAS-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 7 DE novembro DE 2023

Ludmilla Wanzileu Bezerra
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: LUANY CRISTINA FERREIRA GUTERRES
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II, DAS-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 22 DE dezembro DE 2023

Luany Cristina Ferreira Guterres
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: LUÍS ALMIR MOREIRA DA SILVA
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO
CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL II- AGENTE ADMINISTRATIVO,
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Luís Almir Moreira da Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: LUIS BRUNO MELO DA SILVA
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO
CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL 1 - ADMINISTRATIVO,
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Luis Bruno Melo da Silva

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: LUIZ DIEGO DE MORAIS CRUZ
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: ASSESSOR III, CAD-1
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 31 DE OUTUBRO DE 2023

Luiz Diego de Morais Cruz

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: VICE-PRESIDENTE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO CMGE,
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Automóvel HYUNDAI/HB-20- 1.6 A Premium - 2015/2016, Placa PHK 3671
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Luiz Gonzaga Campos de Souza

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: MÁHRJORIE LIBERATO DE OLIVEIRA MACÊDO
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, DAS-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 veículo Chev/Onix 10 Tat PR2, QzG-9C37, cor Azul, modelo 2020 - automóvel
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Máhrjorie Liberato de Oliveira Macêdo

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: MANOEL DE JESUS SOUSA FERREIRA
VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO,
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Manoel de Jesus Sousa Ferreira

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: MANOEL VIEIRA DUTRA
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: GERENTE DE PROTOCOLO, DAS-1
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Manoel Vieira Dutra

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: MARCELA GUERREIRO PONTES DA SILVA
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: DIRETOR DE DOCUMENTAÇÃO, DAS-4
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 casa Financiada na Rua Frei Teodósio da Veiga, nº 08, Planalto, Cj. Jardim de Versalles II
Um veículo Financiado Modelo L200 Triton Flex Marca: Mitsubishi
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Marcela Guerreiro Pontes da Silva

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: MARCELLA DE OLIVEIRA COSTA
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: DIRETOR DE DEPTO. DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS, DAS-3
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Marcella de Oliveira Costa

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: MARCELLE CRISTINNE MORAIS COELHO
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: GERENTE DE ACOMPANHAMENTO E LIQUIDAÇÃO, DAS-1
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Marcelle Cristinne Moraes Coelho

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
SERVIDOR: MARCIA PATRÍCIA SILVA DE MENEZES
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II, DAS-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 09 de novembro DE 2023.

Documento assinado digitalmente
 MARCIA PATRICIA SILVA DE MENEZES
 Data: 05/11/2023 17:23:48-0300
 Verifique em https://validar.it.gov.br

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
 SERVIDOR: MÁRCIO NOEL RODRIGUES DE ARAÚJO
 VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
 CARGO: CHEFE DE DIVISÃO OPERACIONAL, DAS-2
 SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
 SERVIDOR: MARCOS LIMA DE OLIVEIRA
 VÍNCULO: REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO
 CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO,
 SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
 SERVIDOR: MARCOS MOURA FERREIRA
 VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
 CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DAS-2
 SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
 SERVIDOR: MARIA ALICE LIMA E SILVA FERREIRA
 VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II, DAS-2
 SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 04 DE dezembro DE 2023

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
 SERVIDOR: MARIA CECY TORRES DE PONTES
 VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
 CARGO: CHEFE DE GABINETE, DAS-3
 SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE novembro DE 2023

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CASA CIVIL
 SERVIDOR: MARIA DE SOUZA DOS SANTOS
 VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
 CARGO: ASSESSOR III, CAD-1
 SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

Nada a Declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 DE novembro DE 2023

ASSINATURA DO DECLARANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 030/2024 – GS/SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais, referente à execução do Contrato;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais do Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das atribuições contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

RESOLVE:

I - REVOGAR a PORTARIA Nº 072/2023-GS/SEMSEG, publicada no DOM 5671 de 18/09/2023 e

II - DESIGNAR para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/2023 – SEMSEG e subsequentes aditivos celebrados entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG e o CONSÓRCIO SEIA – SEGURANÇA ESCOLAR DO INTERIOR DO AMAZONAS cujo objeto é a prestação de serviços de locação de armário/cofre blindado, os servidores abaixo relacionados:

GESTÃO DO CONTRATO
Edilson Ferreira Leda – 067.136-3K

SUPLENTE DA GESTÃO DO CONTRATO
Claudionei dos Santos Barboza – 062.772-0E


FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Jean Michel Amorim de Souza - 126.231-9D
Francilene Vieira Bezerra – 126.392-7B
Dariel dos Santos Correa – 126.149-5B

SUPLENTE DOS FISCAIS DO CONTRATO
Silvana da Silva Barros – 137.343-9C

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus/AM, 27 de março de 2024.


ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

PORTARIA Nº 031/2024 – GS/SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais, referente à execução do Contrato;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que a principal atribuição do Gestor do Contrato é:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais do contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das atribuições contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

RESOLVE:

I – REVOGAR Portaria 011/2023 – GS/SEMSEG publicada no DOM 5541 de 08/03/2023, tornar sem efeito a ERRATA publicada no DOM 5787 de 18/03/2024 e,

II – DESIGNAR para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 006/2022 – SEMSEG e subsequentes aditivos celebrados entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG e a empresa DANTAS TRANSPORTES E INSTALAÇÕES LTDA cujo objeto é a prestação de serviço de Locação de 01(um) veículo automotor, tipo: van, os servidores abaixo relacionados:

GESTÃO DO CONTRATO
Dariel dos Santos Correa - 126.149-5 B

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Claudionei dos Santos Barboza - 062.772-0 E
Francilene Vieira Bezerra - 126.392-7 B
Igo Renato de Souza Pereira - 137.338-2 C

SUPLENTE DA GESTÃO DO CONTRATO
Silvana da Silva Barros - 137.343-9 C

SUPLENTE DOS FISCAIS DO CONTRATO
Jean Michel Amorim de Souza - 126.231-9 D

Esta Portaria retroagirá seus efeitos à data de 15 de março de 2024.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 27 de março de 2024.


ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

PORTARIA Nº 32/2024 – GS/SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais, referente à execução do Contrato;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que a principal atribuição do Gestor do Contrato é:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais do Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das atribuições contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil;

II – Verificar se a entrega de materiais, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/2024 – SEPDEC e eventuais termos aditivos celebrados entre a SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SEPDEC e a empresa MORAES E CAVALCANTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, cujo objeto é a aquisição de material para manutenção de bens imóveis 7.500 (sete mil e quinhentos) PERNAMANCAS (ID 502578); 2) 8.500 (oito mil e quinhentos) PERNAMANCAS (ID 502579), os servidores abaixo relacionados:

GESTÃO DO CONTRATO

Gladiston Alves da Silva - 062.899-9C

SUPLENTE DA GESTÃO DO CONTRATO

Renato Silva Martins - 080.423-11

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Daniel dos Santos Correa - 126.149-5 B

Igo Renato de Souza Pereira - 137.338-2C

Antonia Josilene Andreola de Paula - 138.901-7B

SUPLENTE DOS FISCAIS DO CONTRATO

Silvana da Silva Barros – 137.343-9C

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus/AM, 04 de abril de 2024.


ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

PORTARIA Nº 33/2024 – GS/SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para

acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais, referente à execução do Contrato;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que a principal atribuição do Gestor do Contrato é:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais do Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das atribuições contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

II – Verificar se a entrega de materiais, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/2024 – SEMSEG e eventuais termos aditivos celebrados entre a **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG** e a empresa **P E G COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto é a aquisição de microcomputadores (ID-518301), os servidores abaixo relacionados:

GESTÃO DO CONTRATO

Patrik Conde Reis - 129.767-8F

SUPLENTE DA GESTÃO DO CONTRATO

Luiz Guilherme Johnson de Assis Junior - 140.033-9A

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Edilson Ferreira Leda - 067.136-3K

Silvana da Silva Barros - 137.343-9C

Igo Renato de Souza Pereira - 137.338-2C

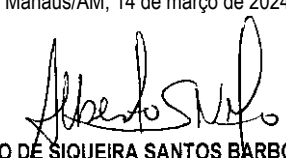
SUPLENTE DOS FISCAIS DO CONTRATO

Débora Larissa Cunha de Lima – 141.481-0A

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus/AM, 14 de março de 2024.


ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

PORTARIA Nº 005/2024 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 2.811 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 106 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021 (Estatuto da Guarda Municipal de Manaus);

CONSIDERANDO o processo 2024 90000 90039 0 007931 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar - Sindicância;

RESOLVE:

I. DETERMINAR a Comissão Permanente de sindicância composta pelos servidores abaixo, a apuração de possível infração funcional de servidor:

- Luciano Jackson de Almeida Paiva - Presidente
Matrícula – 126.148-7 C
- Rudnei de Oliveira Nascimento - Membro
Matrícula – 064.447-1 C
- Fernando de Jesus Nascimento de Souza - Membro
Matrícula – 126.134-7 B

II. ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório, no qual deve constar o relato dos fatos e acontecimentos, assegurando às partes envolvidas o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de abril de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus

PORTARIA Nº 006/2024 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 2.811 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 106 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021 (Estatuto da Guarda Municipal de Manaus);

CONSIDERANDO o processo 2024 90000 90039 0 008615 (SIGED) que trata de Processo Administrativo Disciplinar - PAD;

RESOLVE:

I. DETERMINAR a Comissão Permanente de sindicância composta pelos servidores abaixo, a apuração de possível infração funcional de servidor:

- Luciano Jackson de Almeida Paiva - Presidente
Matrícula – 126.148-7 C
- Rudnei de Oliveira Nascimento - Membro
Matrícula – 064.447-1 C
- Fernando de Jesus Nascimento de Souza - Membro
Matrícula – 126.134-7 B

II. ESTABELECE o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório, no qual deve constar o relato dos fatos e acontecimentos, assegurando às partes envolvidas o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de abril de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº 001/2024 – SEPDEC, celebrado em 04 de abril de 2024.
- 2. CONTRATANTE:** O Município de Manaus, através da SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SEPDEC.
- 3. CONTRATADA:** MORAES E CAVALCANTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
- 4. OBJETO:** 7.500 (sete mil e quinhentos) PERNAMANCAS (ID 502578); 2) 8.500 (oito mil e quinhentos) PERNAMANCAS (ID 502579), conforme C.I. 002/2024 – DAF/SEPDEC/SEMSEG (fl. 02-03) e Justificativa (fl. 04), bem como, Termo de Referência (fls. 05-16).
- 5. VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$473.300,00 (quatrocentos e setenta e três mil e trezentos reais).
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa deste Contrato foi empenhada sob o nº 2024NE00005 de 13/03/2024, à conta da rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 25102, Programa de Trabalho 06.182.0081.2082.0000; Fonte: 15000000; Natureza da Despesa: 33903214, no valor R\$ 473.300,00 (quatrocentos e setenta e três mil e trezentos reais).
- 7. PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2024, a contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Município.


Manaus, 04 de abril de 2024.

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato n.º 001/2024 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEMSEG, celebrado em 14 de março de 2024.
- 2. CONTRATANTE:** O Município de Manaus, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEMSEG.
- 3. CONTRATADA:** EMPRESA P E G COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA;
- 4. OBJETO:** Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE:** 80 unidades de MICROCOMPUTADOR (ID-518301) para atender as necessidades da SEMSEG.
- 5. VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Termo de Contrato importa na quantia de R\$ 1.016.000,00 (um milhão e dezesseis mil reais).
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa deste Contrato foi empenhada sob o nº 2024NE00078 de 12/03/2024, à conta da rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 25101, Programa de Trabalho 06.181.0055.2051.0000; Fonte: 17002675; Natureza da Despesa: 44905235, no valor R\$ 1.016.000,00 (um milhão e dezesseis mil reais).
- 7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da data da assinatura do contrato.

Manaus, 14 de março de 2024.


ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PORTARIA Nº 053/2024-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto de 02 de abril de 2024, publicada no DOM Edição nº 5796, de 02 de abril de 2024, página 4, que trata de exoneração e nomeação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 086/2024 - DEPLA/SEMEF, constante nos autos do Processo SIGED nº 2024.11209.15442.0.016824, que solicita alteração de carga horária para a servidora Maria Clara Rios Araújo;

RESOLVE:

I – CESSAR Gratificação Técnica Fazendária (GTF) das servidoras abaixo identificadas:

NOME	PONTOS GTF	A CONTAR
DEBORA GRACY PINHEIRO GOMES	600	1º/04/2024
MARIA CLARA RIOS ARAÚJO	400	1º/04/2024

II – CONCEDER Gratificação Técnica Fazendária (GTF) para a servidora abaixo identificada:

NOME	PONTOS GTF	A CONTAR
ELLEN CLÁUDIA DUARTE DE ALMEIDA	600	1º/04/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de abril de 2024.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e
Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 054/2024-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SIGED nº 2020.11209.15444.0.016730,

RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 280/2023-GS/SEMEF, publicada no DOM edição nº 5718, de 4 de dezembro de 2023, de modo a possibilitar a conclusão das diligências necessárias e demais atos subsequentes, e ainda, para que todas as fases processuais sejam exercidas pelas partes e pela Comissão, mormente o cumprimento da ampla defesa e do contraditório.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 5 de abril de 2024.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, INTIMA os contribuintes a seguir identificados a apresentarem as guias de recolhimento do ISSQN/ISSRF e/ou a documentação fiscal constantes nos TIAFI abaixo:

1- CENTRO DE PESQUISAS AVANÇADAS EM ODONTOLOGIA LTDA, Inscrição Municipal nº 114546-01, CNPJ: 07.584.933/0001-12, localizado na Av. Getúlio Vargas, 1311, Centro, CEP 69020-011, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202402867 de 05/02/2024, originado da Programação de Ação Fiscal nº 47/2024, DAF nº 202404065, referente ao procedimento de fiscalização do ISSQN/RF, do período de 01/01/2019 a 31/12/2022, e às providências quanto a adesão ao DTE - Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias;

2- JM SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME, Inscrição Municipal nº 234848-01, CNPJ: 28.065.643/0001-32, localizado na Beco Comendador Clementino, 31, Centro, CEP 69025-110, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202402776 de 05/03/2024, originado da Programação de Ação Fiscal nº 978/2022, DAF nº 202403426, referente ao recolhimento, resultante da diferença de alíquota do ISSRF, do período de 01/01/2021 a 31/12/2022, e às providências quanto a adesão ao DTE - Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias.

Diante do exposto, ficam intimados, os sujeitos passivos, a apresentarem os documentos constantes nos TIAFI acima, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 - 2º andar, sala 206 - Centro.

Manaus, 04 de abril de 2024.


Aldemir Antônio Viegas
Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 091.153-4A
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO****PORTARIA Nº 106/2024-SEMAD**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no inc. II do art. 72 da Lei nº 1.624/2011, c/c o art. 1º, inc. I e § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 1.133/2024-SEMAD, de 05-03-2024;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 253.03.2024-ASSJUR/SEMED, de 12-03-2024, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO a anuência da Secretária Municipal de Educação, conforme Ofício nº 1.046/2024-SEMED/GS, de 14-03-2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 02-04-2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52 da Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, em alinhamento ao princípio da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Proc. nº 2024.16330.16352.0.000306 (Sigid) (vol. I),

RESOLVE:

I - CONSIDERAR PRORROGADA, nos períodos de 1º-03-2021 a 28-02-2022, de 1º-03-2022 a 28-02-2023, de 1º-03-2023 a 29-02-2024, e de 1º-03-2024 a 28-02-2025, com ônus para ambos os órgãos, a cessão do servidor **HARLEY RODRIGUES BARBOSA**, Técnico Municipal/Assistente de Administração, matrícula 129.746-5 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 077/2021-SEMAD, publicada no DOM Edição 5.059, p. 07-08, de 22-03-2021.

II – ATRIBUIR ao cessionário os encargos correspondentes aos auxílios transporte e alimentação, nos termos do art. 5º do Decreto nº 1.941/2012, e art. 6º, II, da Lei nº 2.859/2022, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de abril de 2024.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 107/2024-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624/2011, c/c o art. 1º, inc. I e § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 1.367/2024-SEMAD, de 18-03-2024, subscrito pelo Titular da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 496.03.2024-ASSJUR/SEMED, de 25-03-2024, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO a anuência da Secretária Municipal de Educação, conforme Ofício nº 1.247/2024-SEMED/GS, de 26-03-2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 02-04-2024

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Proc. nº 2024.18000.19116.0.007941,

RESOLVE:

I – DECLARAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º-01-2024, com ônus para ambos os órgãos, a cessão da servidora **PRISCILLA SANTOS DA SILVA**, Analista Municipal- Direito/Semed, matrícula 108.145-4 C, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 195/2023-SEMAD, publicada no DOM Edição 5.582, p.10-11, de 10-05-2023.

II – ATRIBUIR ao cessionário os encargos correspondentes aos auxílios transporte e alimentação, nos termos do art. 5º do Decreto nº 1.941/2012, e art. 6º, II, da Lei nº 2.859/2022, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de fevereiro de 2024.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 108/2024-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto nº 4.573, de 11.09.2019, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 198, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO o que consta na Comunicação Interna nº 029/2024 – DIAG/SEMAD, de 03/04/2024 e o que mais consta na instrução do Documento Sigid nº 2024.16330.16341.9.012849,

RESOLVE:

I – ALTERAR a composição da Comissão de Recebimento de Recursos de Adiantamento, passando a vigorar a partir do exercício financeiro de 2024, com a designação dos servidores efetivos abaixo identificados, na qualidade de únicos autorizados a receberem recursos de **ADIANTAMENTO** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Maria Dulcimar Monteiro da Silva	Técnico Municipal I	009.506-0A
José Edson dos Santos Junior	Técnico Municipal II	081.743-0C
Rocimar Amâncio dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	066.648-3C

II – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir de 1º/04/2024.

III – CESSAR a partir 31/03/2024, os efeitos da Portaria nº 020/2019-SEMAD, publicada no DOM Edição nº 4513, de 09 de janeiro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de abril de 2024.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 109/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 026/2022-PT/PGM, que trata da extinção do vínculo contratual com o Município em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição, conforme Emenda Constitucional nº 103/2019, na qual acresceu o parágrafo 14 ao artigo 37 da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Documento Siged 2024.70500.70501.9.056212,

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 1º-04-2024, por motivo de aposentadoria pelo órgão gestor RGPS, em conformidade com o Parecer nº 026/2022-PT/PGM, a empregada pública, celetista, **FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 112.404-8 C, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de abril de 2024.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 110/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 50, inc. I, e 51, ambos da Lei nº 1.223/2008, c/c o art. 1º, inc. I e § 1º, do Decreto nº 0842/2011

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0229/2023-Semad, de 11-01-2023, subscrito pelo Titular da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO a anuência da Secretária Municipal de Saúde, conforme Ofício nº 1.394/2023-DTRAB/GABIN/SEMSA, de 28-06-2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 03-04-2024;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, alinhada ao princípio da autotutela administrativa, e o que mais consta da instrução do Proc. nº 2023.16330.16352.0.000038 (Siged) (vol. I),

RESOLVE:

DECLARAR PRORROGADA, nos períodos indicados, *com ônus para o órgão de origem*, a cessão dos servidores abaixo nominados, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, com lotação na **JUNTA MÉDICO-PERICIAL DO MUNICÍPIO – JMPM**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 625/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM Edição 5.251, cad. I, p. 9-10, de 28-12-2021.


Períodos: 1º-01-22 a 31-12-2022, e de 1º-01-23 a 31-12-2023		
Nome	Cargo	Matrícula
ÁLVARO SIQUEIRA DA SILVA	ES/Médico Otorrinolaringologista	109.101-8 A
BELMIRO JORGE RODRIGUES DA COSTA	ES/Médico Clínico Geral	008.994-0 B
GLAURA JANNE MOTA DE VASCONCELOS DIAS		075.134-0 B
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS		012.448-6 A
MÁRIO LUIZ CAMPOS MONTEIRO		063.427-1 A
MÔNICA REGINA HOSANNAH DA SILVA E SILVA	ES/Médico Cardiologista	093.861-0 B
NORMA DA SILVA JATOBÁ	ES/Médico Clínico Geral	010.514-7 A
ROBERTO TORRES DE ARAUJO		084.518-3 D
VIRNA PIMENTA LEAL BARROSO		077.209-7 B

Períodos: 1º-01-22 a 31-12-2022, e de 1º-01-23 a 02-03-2023		
Nome	Cargo	Matrícula
LILIA FARIAS DOS SANTOS	ES/Médico Clínico Geral	011.909-1 A

Período: 1º-01-22 a 03-01-2022		
Nome	Cargo	Matrícula
ISAAC DAHAN	ES/Médico Clínico Geral	086.382-3 B

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de abril de 2024.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2024 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD

No dia 04 de abril de 2024, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em poços tubulares profundos com perfilagem ótica e de perfuração de poços tubulares profundos com perfilagem ótica, com fornecimento de materiais, peças e equipamentos para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 026/2024 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº 010003.16330163900003200/2023 – SEMAD, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

Lote 1					
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor R\$	Fornecedor
1	serviço	40	(ID-510375) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, Característica(s): especializado em manutenção corretiva de poço artesiano, incluindo manutenção corretiva da tubulação edutora, com troca de conexões e outros necessários para reparo da funcionalidade da tubulação, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	2.900,00	ECOLIFE CONST. E COMERCIO DE MAT. DE CONST. LTDA
2	serviço	528	(ID-510380) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, Característica(s): especializado em manutenção preventiva de poço artesiano, incluindo coleta, análise físico-química, organoléptica e bacteriológica de água, cancelada por laboratório competente, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	1.200,00	ECOLIFE CONST. E COMERCIO DE MAT. DE CONST. LTDA
3	serviço	40	(ID-510399) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, Característica(s): especializado em manutenção corretiva de quadro elétrico de comando e sistema de proteção de poço artesiano, incluindo medições e troca do quadro completo, com fornecimento de material, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	3.800,00	ECOLIFE CONST. E COMERCIO DE MAT. DE CONST. LTDA
4	serviço	40	(ID-510400) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, Característica(s): especializado em manutenção corretiva de quadro elétrico de comando de poço artesiano, incluindo troca do disjuntor DIN de 10A, com fornecimento de material, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	480,00	ECOLIFE CONST. E COMERCIO DE MAT. DE CONST. LTDA
5	serviço	40	(ID-510401) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, Característica(s): especializado em manutenção corretiva de quadro elétrico de comando de poço artesiano, incluindo troca de chave contactora, com fornecimento de material, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	750,00	ECOLIFE CONST. E COMERCIO DE MAT. DE CONST. LTDA
6	serviço	40	(ID-510402) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, Característica(s): especializado em manutenção corretiva de quadro elétrico de comando de poço artesiano, incluindo troca de relé de proteção de fases, com fornecimento de material, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	420,00	ECOLIFE CONST. E COMERCIO DE MAT. DE CONST. LTDA
7	serviço	40	(ID-510404) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, Característica(s): especializado em manutenção corretiva de quadro elétrico de comando de poço artesiano, incluindo troca de relé de proteção térmica, com fornecimento de material, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	440,00	ECOLIFE CONST. E COMERCIO DE MAT. DE CONST. LTDA
8	serviço	40	(ID-510405) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, Característica(s): especializado em manutenção corretiva de quadro elétrico de comando de poço artesiano, incluindo troca de chave liga desliga (manual/automático) botoeira, com fornecimento de material, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	430,00	ECOLIFE CONST. E COMERCIO DE MAT. DE CONST. LTDA
9	serviço	40	(ID-510407) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, Característica(s): especializado em manutenção corretiva de quadro elétrico de comando de poço artesiano, incluindo troca de relé de nível de água, com fornecimento de material, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	445,00	ECOLIFE CONST. E COMERCIO DE MAT. DE CONST. LTDA
10	serviço	40	(ID-510409) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, Característica(s): especializado em manutenção corretiva de quadro elétrico de comando de poço artesiano, incluindo troca de Sinal, com fornecimento de material, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	490,00	ECOLIFE CONST. E COMERCIO DE MAT. DE CONST. LTDA

11	serviço	40	(ID-510410) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, Característica(s): especializado em manutenção corretiva de quadro elétrico de comando de poço artesiano, incluindo troca de bóia elétrica de nível, com fornecimento de material, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	445,00	ECOLIFE CONST. E COMERCIO DE MAT. DE CONST. LTDA
12	serviço	528	(ID-510423) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, Característica(s): especializado em manutenção preventiva de poço artesiano com até 120 metros de profundidade, incluindo limpeza com ar comprimido, utilizando produtos químicos dispersantes e desencrustantes específicos, retirada, limpeza e reposição da tubulação de recalque, revisão, manutenção de conjunto motobomba, quadro elétrico de comando e análise físico-química e bacteriológica de água, cancelada por laboratório competente, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	23.900,00	ECOLIFE CONST. E COMERCIO DE MAT. DE CONST. LTDA
13	serviço	523	(ID-515398) SERVIÇO DE ANÁLISE ESTRUTURAL, Característica(s): especializado em análise estrutural de poço artesiano, incluindo coleta de imagens endoscópicas, detecção de problemas construtivo e de contaminação, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	3.800,00	ECOLIFE CONST. E COMERCIO DE MAT. DE CONST. LTDA
14	serviço	200	(ID-518006) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, Características: especializado em instalação de bomba submersa com potência de 1,5cv a 2,0cv, em poço artesiano com 120 metros de profundidade, com fornecimento de materiais e equipamentos, Característica Adicional: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	3.350,00	ECOLIFE CONST. E COMERCIO DE MAT. DE CONST. LTDA
15	serviço	55	(ID-518010) SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, Característica(s): especializado em perfuração de poço artesiano de até 120m de profundidade, com fornecimento de materiais e equipamentos, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	165.320,00	ECOLIFE CONST. E COMERCIO DE MAT. DE CONST. LTDA
Valor Total do Lote: R\$ 25.426.800,00					

Manaus, 04 de abril de 2024.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão


OZEIRIO COSTA DOS SANTOS
 ECOLIFE CONST. E COMERCIO DE MAT. DE CONST. LTDA
 CNPJ: 07.498.099/0001-42

EXTRATO

- 1.ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado.
- 2.PARTES:** O Município de Manaus, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, e a senhora **FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 112.404-8 C.
- 3.OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, tendo por base o Parecer nº 026/2022-PT/PGM, que trata da extinção do vínculo contratual com o Município em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição, conforme Emenda Constitucional nº 103/2019, na qual acresceu o parágrafo 14 ao artigo 37 da Constituição Federal/88.
- 4.FUNDAMENTAÇÃO:** Parecer nº 026/2022-PT/PGM.
- 5.VIGÊNCIA:** a contar de **1º/04/2024**.

Manaus, 04 de abril de 2024


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 250/2024-DTRAB/SEMSA

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de férias regulamentares.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o exercício das funções de confiança que devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Pessoal da SEMSA, mediante livre designação e dispensa pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.927, de 5 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 5377, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, suas finalidades e competências, fixam seus quadros de cargos em comissão e funções comissionadas; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 010/2024 - DETEC/ESAP/SEMSA - SIGED nº 2024.01637.01639.9.037874.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **PRISCILLA FARIAS NAIFF**, matrícula nº 126.017-0 A, para responder pelas atribuições de CHEFE DO NÚCLEO DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE, simbologia FGS-3, integrante da estrutura organizacional da SEMSA, no período de **8/4** a **7/5/2024**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício da função, em substituição à titular **MARCIA POINHO ENCARNÇÃO DE MORAIS**, afastada em virtude de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 5 de abril de 2024.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 251/2024-ESAP/SEMSA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.320, 06 de junho de 2018, que criou a Escola de Saúde Pública – ESAP/Manaus e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão para a Educação pelo Trabalho – PROBES, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.847, de 19 de junho de 2020, que regulamenta o detalhamento das modalidades, requisitos básicos e valores das bolsas do Programa Municipal de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão pelo Trabalho – PROBES, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 175/2023-GABIN/SEMSA, de 24 de março de 2023, que atualiza o Programa Mais Saúde Manaus (PROMAIS).

CONSIDERANDO a autorização constante no processo 2024.01637.01639.9.021689.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 1º de abril de 2024, o Supervisor do Projeto de Qualificação Permanente de Gestores Municipais de Saúde, pelo prazo de 9 meses, na forma apresentada a seguir.

MODALIDADE	TIPO DE BOLSA	NOME
BOLSA DE APOIO A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	SUPERVISOR II	MARCUS VINICIUS BONFIM BRITO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 5 de abril de 2024.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024-CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2024 – DIVREP/DAI/SEMSA

No dia 25 de março de 2024, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual fornecimento de **Materiais e Equipamentos Odontológicos e Laboratorial** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura Municipal de Manaus, resultantes do **Pregão Eletrônico nº 035/2024 – CML/PM** para Sistema de Registro de Preços.

As especificações constantes no respectivo Processo Administrativo nº 2023.01637.01412.0.008296, edital e anexos, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a Ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O prazo da validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

AMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
12	Unidade	50	508526	AVENTAL DE CHUMBO, Aplicação: proteção para o paciente adulto durante tomada radiográfica. Material(is): Totalmente impermeável; Dimensão(ões): 70 cm x 60 cm com variação aceitável de +/- 10% Característica(s) Adicional(is): flexível, lavável, fácil limpeza e desinfecção; Equivalência em chumbo de 0,25mmPb, com fecho em velcro na nuca, com protetor de tireóide. Garantia: 1 ano.	N MARTINS	793,00

E H M SATO

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
07	Unidade	50	507527	NEGATOSCÓPIO. Deve possuir painel amplo e nivelado e milimetragem nor com lupa em Aplicação: análise de telerradiografias e panorâmicas Material(is): Poliestireno de Alto Impacto - PSAl, Dimensão(ões): 35 x 22 x 6 cm; Garantia: 1 ano.	BIOTRON/CLAS SIC	387,00
10	Unidade	200	507548	UNIDADE AUXILIAR PARA SISTEMA DE SUÇÃO, Tipo: acoplável ao braço do refletor para sistema de sucção de alta potência. Aplicação: sugador de alta potência de sangue e saliva; Característica(s) Adicional(is): com separador de detritos, 02 terminais para sucção de alta potência com adaptadores das cânulas autoclaváveis. Este sistema permite o acionamento do sistema de sucção de alta-potência automaticamente ao remover a cânula de sua base, compatível com os equipos Dabi Atlante, Gnatius, Kavo e D700; Garantia: 1 ano.	SHUSTER	1.300,00

PRIMECARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
26	Unidade	15	516359	TORNO ELÉTRICO ; Aplicação: para polimento em ouros, pratas, resinas, ligas de metais e acrílicos; Característica(s): potência: 1/2 CV, tensão/alimentação: bivolt, rotação máxima 3500 rpm, frequência 60Hz; Unidade de Fornecimento: unidade	NOVA OGP	1.060,00

RS HENRIQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
13	Unidade	50	508529	AVENTAL DE CHUMBO, Aplicação: proteção para o profissional durante tomada radiográfica. Material(is): impermeável; Dimensão(ões): 100 cm X 60 cm com variação aceitável de +/- 10%; Característica(s) Adicional(is): flexível, lavável, fácil limpeza e desinfecção, contendo proteção nas costas com nível de proteção equivalente a 0.5mm Pb; Garantia: 1 ano.	LUMAX KIRAN	1.990,00

VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
01	Unidade	80	506657	COLGADURA, Tipo: individual, Aplicação: para radiografia, Material(is): aço inox, Característica(s) Adicional(is): com gravação a laser SEMSA-PMM, embalagem com marca e lote de fabricação, Registro na ANVISA.	PREVEN	7,50
11	Unidade	100	507550	MOCHO, Tipo: odontológico Aplicação: para acomodar o profissional durante o atendimento; Característica(s) Adicional(is): sistema de elevação do assento e encosto, sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por uma alavanca com movimento de descida impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de um pistão à gás; Garantia: 1 ano.	VECTOR	639,00
15	Unidade	15	509274	FORNO MUFLA, Tipo: Mufla Aplicação: procedimentos que demandem alta temperatura, dentre eles estão a calcinação de substâncias no qual é o processo de oxidação das substâncias presentes na amostra Material(is): Gabinete externo totalmente em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor branca. Câmara interna construída em cerâmica especial, altamente resistente a choques térmicos; Capacidade: mínima de 6L e máxima de 8L Característica(s) Adicional(is): com controlador microprocessado digital, com sistema PID, possui duplo display Led de 4 dígitos com resolução de 0,1°C para indicação da temperatura de processo (PV) e Set Point; Painel em policarbonato com indicação de funções, com chave Liga /Desliga e Indicador luminoso; Sensor de temperatura tipo K, Temperatura de 100°C 1200°C, Painel de comando localizado na base; Aquecimento através de um conjunto de resistências com Fio Kanthal; Isolação térmica através de tijolos isolantes e manta térmica evitando o calor na parte externa do equipamento; Porta com contrapeso e abertura tipo bandeja, sendo assim protege o operador de possíveis queda do material em alta temperatura. Excelente distribuição do calor no interior do equipamento. Faixa de temperatura e trabalho: Ambiente 100°C à 1200°C; Resolução: /- 1°C; Precisão de controle: /- 1°C; Indicação Digital: Led; Sensor de temperatura: Tipo K; Cabo de alimentação: Com dupla isolamento, duas fases e um terra; Precisão de temperatura: /- 7°C; Sistema de aquecimento: Resistência Fio Kanthal; Potência: 4000 watts. Unidade de fornecimento : unidade	SOLIDSTEEL	5.299,00
23	Unidade	10	516354	FOTÓFORO; Tipo: frontal; Aplicação: emissão de luz para visualização em áreas pouco iluminadas; Característica(s): iluminação de LED, até 50.000 LUX, luz brilhante branca, bivolt; Unidade de Fornecimento: unidade.	MIKATOS	1.050,0

WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
02	Unidade	60	506669	ESPÁTULA, Modelo: simples, Numeração: 36, Aplicação: para procedimento odontológico, Material(is): aço inox, Característica(s) Adicional(is): autoclavável, cabo oitavado, com gravação a laser SEMSA-PMM, embalagem com marca e lote de fabricação, Registro na ANVISA.	GOLGRAN	18,70
03	Unidade	60	506673	LIMA, Tipo: para osso, dupla nº12, Aplicação: para remodelar o osso, Material(is): aço inox, Característica(s) Adicional(is): processo de gravação a laser SEMSA-PMM, Registro na ANVISA - Classe I.	GOLGRAN	55,00
04	Unidade	50	506683	BRUNIDOR, Tipo: simples nº33; Aplicação: para acabamentos em restaurações de amálgama; Material(is): aço inox; Característica(s) Adicional(is): autoclavável e oitavado, embalagem com marca e lote de fabricação, processo de gravação a laser, Classificação ANVISA - Classe I.	GOLGRAN	20,50
05	Unidade	200	506718	ESPÁTULA, Modelo: dupla, Numeração: 01, Aplicação: para procedimento odontológico, Material(is): aço inox, Característica(s) Adicional(is): autoclavável, ponta em titânio e cabo oco, com gravação a laser SEMSA-PMM, embalagem com marca e lote de fabricação, Registro na ANVISA.	GOLGRAN	80,00
06	Unidade	50	507526	CÂMARA ACRÍLICA ESCURA, Tipo: escura, Aplicação: revelação de radiografias, Material(is): caixa moldada em polipropileno ou poliestireno; Dimensão(ões) 22 x 25 x 32 cm (L x A x C); Garantia: 1 ano.	ESSENCE	250,00
09	Unidade	20	507542	MOTOR DE SUSPENSÃO Motor Tipo: de suspensão completo Aplicação: realizar trabalhos pesados de remoção de materiais nas atividades de desbaste, corte e perfurações Material(is): a ser definido Cor(es) e Personalização: a ser definido Dimensão(ões): a ser definido Característica(s) Adicional(is): com 100 Watts de potência, velocidade de até 15.000 RPM, potência de 250 Watts, 127 Volts, duplo isolamento, com bucha sonealizada auto-lubrificante, rolamento blindado de 1ª linha, reostato eletrônico. Deve prender mandris padrão odontológico 2,35mm, com baixo nível de vibração, dispensando lubrificação. Caneta com três rolamentos, sistema de abertura longitudinal, com troca rápida de broca. Deve ser acompanhado de suporte. Unidade de fornecimento : unidade	BELTEC	750,00
14	Unidade	40	508570	FAÇA PARA GESSO, Tipo: para gesso, Aplicação: modelagem de gesso utilizado como moldes em odontologia Material(is): Aço Inox, com cabo em madeira, Característica(s) Adicional(is): não autoclavável.	6B	28,00
16	Unidade	10	510656	MINI RECORTADOR DE GESSO, Tipo: de Gesso; Aplicação: recortes e acabamento em modelos de gesso, polimento em acrílico, ligas de metal, ligas de ouro; Apresentação: com mesa regulável, rotação motor de 1800 rpm, diâmetro disco: 10 polegadas; Material: acabamento: pintura epoxi; Peso: até 17kg; Características Elétricas: tensão: 110/220v, consumo 130 watts, frequência: 60 ou 50 Hz; Dimensão: 34cm x 44cm x 34cm (LxAxC).	PROTECNI	2.666,53
18	Unidade	40	512560	BICO DE BUNSEN, Apresentação: com registro para gás; Material(is): guia de chama em latão cromado; Tamanho(s): altura total de 150mm.	METALIC	147,42
19	Unidade	10	512753	BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; Aplicação: procedimentos cirúrgicos; Característica(s): gerador com potência até 150 W, componentes caneta e pedal com função bipolar, circuito de corte puro, blend de coagulação oferecendo 3 tipos de corrente, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas, check up total com alarme sonoro e visual, tons diferenciados em modo de corte e coagulação, permitindo a identificação da função que está sendo utilizada; Tensão: 110/220 volts; Frequência: 60HZ; Garantia: 1 ano.	TRANSMAI	10.200,00

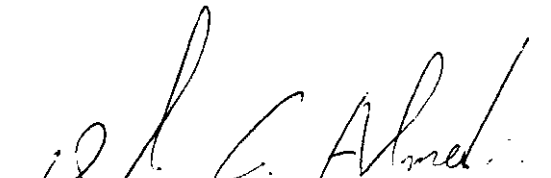
20	Unidade	40	516351	ESTOJO PARA LIMA, Tipo: para limas; Aplicação: indicado para armazenar, transportar e esterilizar as limas endodônticas; Característica(s): até 30 limas, fabricado em polímeros termoplásticos que resistem às altas temperaturas da autoclave; Unidade de Fornecimento: unidade.	MK LIFE	50,00
21	Unidade	10	516352	CENTRÍFUGA ODONTOLÓGICA; Aplicação: fundição de ligas de baixa e alta fusão; Característica(s): acompanha bujão, braço, porta cadinho, ouro, porta cadinho cromo; Unidade de Fornecimento: unidade.	OGP	1.081,00
22	Unidade	05	516353	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO; Tipo: Portátil. Aplicação: atendimento em domicílio; Apresentação: bolsa para transporte contendo seringa triplice, terminais borden para alta/baixa rotação, compressor isento de óleo (até 10L de capacidade), reservatório para água de plástico resistente, unidade de sucção elétrica, pedal de acionamento, voltagem (110v), frequência (60Hz, potência do motor até 800W; Unidade de fornecimento: Unidade.	BIOTRON	12.900,00
25	Unidade	10	516358	TERMOPLASTIFICADORA ENDODÔNTICA, Tipo: sem fio; Aplicação: para corte, plastificação e condensação da guta percha dentro dos canais radiculares; Característica(s): temperatura de aquecimento da ponta (até 250 °C), o Kit acompanha 1 caneta termocompactadora, 1 base carregadora, 1 carregador e pontas térmicas autoclaváveis (mínimo de duas pontas); Unidade de Fornecimento: unidade.	MK	3.510,00
27	Unidade	30	517287	PRENSA HIDRÁULICA PARA PRÓTESE PRENSA HIDRÁULICA PARA PRÓTESE DENTÁRIA, Aplicação: prensagem de mufas metálicas ou em fibras; Característica(s) Adicional(is): capacidade até 3 mufas, prensagem de até 4 toneladas, sistema hidráulico inferior; Unidade de fornecimento: Unidade; GARANTIA: 1 ANO.	PROTECNI	2.400,00
28	Unidade	60	517341	MUFLA; Tipo: Odontológica; Tamanho(s): nº 6; Aplicação: polimerização de próteses dentárias; Material(is): liga de latão, 3 parafusos com acabamento escovado; Característica(s): com parafuso tipo borboleta, alta resistência mecânica; Unidade de Fornecimento: unidade. Garantia: 1 ano.	MAC	210,00

Manaus, 25 de março de 2024.



WAGNER SABEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento


NEILDIA PEREIRA FERRAZ
 AMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 34.562.495/0001-64


E. H. M. SATO
 CNPJ: 22.579.725/0001-19


P. BENEDITO JAIR A. SOUZA
 PRIMECARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 32.481.041/0001-33


V. P. DE OLIVEIRA
 RS HENRIQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
 CNPJ: 13.467.624/0001-65


V. P. DE OLIVEIRA
 VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 45.030.413/0001-57


P. WILSON GUIMARÃES DA SOUZA
 WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA
 CNPJ: 17.119.265/0001-06

EXTRATO

- ESPECIE E DATA:** Termo de Contrato nº 010/2024, celebrado em 26 de março de 2024.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e Oliveira e Lima Construção Ltda.
- OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para executar a reforma e adequação da USF Gebes De Melo Medeiros Filho - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, localizada na rua Pirarucus, nº 100 - Jorge Teixeira, Manaus-AM.
- VALOR:** R\$ 2.887.216,64 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2024NE00960, datado de 5/3/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 56701 15.451.0142.1094.0000 27540364 44903916, no valor de 2.019.616,64 (dois milhões, dezanove mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), deixando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
- PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias e o de execução de 180 (cento e oitenta) dias a contar da primeira Ordem de Execução do Serviço.

Manaus, 26 de março de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
 e Planejamento

**ERRATA QUE SE FAZ AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
 PREÇOS Nº 0087/2023 – DIVREP/DAI/SEMSA – PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 140/2023 - CML/PM, PUBLICADO EM 09/10/2023.**

ONDE SE LÊ:

**VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE
 EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
07	Unidade	300	517588	COLAR CERVICAL, Classificação ANVISA: classe I, Tamanho(s): P, Tipo: resgate, Material(is): confeccionado em polietileno, Apresentação: contendo abertura anterior para realização de cricotireostomia, apoio mentoniano com ligação do mento a fúrcula externa e velcro de fixação na parte externa, Unidade de Fornecedor: unidade.	MARIMAR	23,00

LEIA-SE:

**VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE
 EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
07	Unidade	300	507588	COLAR CERVICAL, Classificação ANVISA: classe I, Tamanho(s): P, Tipo: resgate, Material(is): confeccionado em polietileno, Apresentação: contendo abertura anterior para realização de cricotireostomia, apoio mentoniano com ligação do mento a fúrcula externa e velcro de fixação na parte externa, Unidade de Fornecedor: unidade.	MARIMAR	23,00

Manaus, 4 de abril de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
 e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0543/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024.18000.19119.0.008147**, de 20/03/2024,

RESOLVE:

DETERMINAR, que o servidor **ALYSON LOPES BATISTA**, matrícula 107.064-9 A, responda pelas atribuições da **Função Gratificada de Responsável pelo Cadastro Funcional**, constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de **08/04/2024 a 27/04/2024**, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, durante o impedimento legal da titular **JUCINEIDE MARQUES DE ABREU**, matrícula 112.125-1 A, por motivo de Férias Regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de março de 2024.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0600/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 2682, de 26 de dezembro de 2013, publicado no DOM nº 3319, de 26/12/2013 - Regime Interno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que consta no Art. 5º da Lei Delegada nº 13, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e dá outras providências, publicada no DOM nº 3221, de 31/07/2013.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024.18000.19112.0.008394**, de 22/03/2024,

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a contar de **25/03/2024**, da Função Gratificada especificada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, a servidora abaixo identificada, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
01	129.687-6 A	BEATRIZ SANTANA DOS SANTOS	GERENTE DE CONTABILIDADE	FG-3

II - DESIGNAR, a contar de **25/03/2024**, da Função Gratificada especificada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, a servidora abaixo identificada, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
01	103.384-0 A	NEICE SILVA TEIXEIRA	GERENTE DE CONTABILIDADE	FG-3

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 01 de abril de 2024.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0616/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 2021.18000.18125.0.024081**,

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **MARIA SUELY DO AMARAL CRUZ**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR**, matrícula nº 104.633-0 B, visto que supostamente incorreu na infração disciplinar prevista no artigo 226, inciso II, § 1º, da Lei Municipal nº 1.118/71;

II- ENCAMINHAR o processo à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

III- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV- Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de abril de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0617/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 2020.18000.19119.0.011495**,

RESOLVE:

I – TORNAR sem efeito a Portaria nº 0585/2022-SEMED/GS, publicada no Diário Oficial do Município do dia 14 de março de 2022.

II – DETERMINAR, com fulcro no artigo 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **PATRICIA ANDREZA TEIXEIRA SOARES**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL MEDIO**, matrícula nº 103.843-5 A, visto que supostamente incorreu na infração disciplinar prevista no artigo 226, inciso II, § 1º, da Lei Municipal nº 1.118/71;

III- ENCAMINHAR o processo à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

V- Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de abril de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0620/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 2021.18000.19320.0.021019**,

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **MARIA DE NAZARÉ MELO NEGRO VAZ**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL MEDIO**, matrícula nº 007.072-6 A, visto que supostamente incorreu na infração disciplinar prevista no artigo 226, inciso II, § 1º, da Lei Municipal nº 1.118/71;

II – ENCAMINHAR o processo à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de abril de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato de Locação de Imóvel n. 002/2024, celebrado em 28/02/2024.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e **FLYING SACI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GAMES LTDA**.

3.OBJETO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** o serviço de Software Educacional Games Matemagos que auxiliem no processo aprendizagem da Matemática, destinado aos alunos do Ensino Fundamental de 4.º, 6.º, 7.º e 8.º ano desta Secretaria Municipal de Educação SEMED, conforme especificações do Termo de Referência, Nota de Empenho e demais documentos constantes no Processo n. 2023.18000.19105.0.011673.

4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de **R\$2.403.520,00 (dois milhões quatrocentos e três mil e quinhentos e vinte reais)**.

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob n. **2024NE00875**, datada de 28/02/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2118.0000.

15000000.33904094, no valor de **R\$1.081.584,00 (um milhão oitenta e um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)**, ficando o saldo remanescente a ser empenhado nos exercícios financeiros de 2024/2025.

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do contrato.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93, nos termos da Portaria n. 1387/2023-SEMED/GSAF, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus – DOM em 28/12/2023, Edição 5734, páginas 35-36.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação - SEMED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA Nº. 47/2024-GS/SEMASC

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o art. 74, V, da Lei n.º 14.133/2021, dispõe ser inexigível a licitação para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO a justificativa da necessidade de locação do imóvel contida no bojo do Termo de Referência acostado à fls. 250 dos autos;

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação de Locação de Imóveis n.º 009/2024 (fls. 228/234), elaborado pelo Departamento de Avaliação de Imóveis – DAI/CGM, com a avaliação do imóvel no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mensais;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo n.º2022.29000.29078.0.001610;

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V, da Lei n.º 14.133/2021, visando à locação de imóvel localizado na Rua Maria Mansur, n.º 07, Bairro Petrópolis, CEP 69063-560, destinado ao funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional Amine Daou Lindoso;

II – CONTRATAR o objeto da inexigibilidade pelo valor global de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), por 12 (doze) meses.

À consideração do Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania SEMASC, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

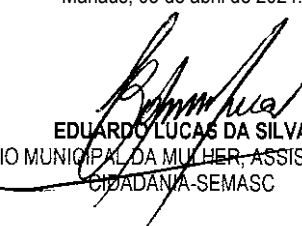
Manaus, 03 de abril de 2024.


GERALDO CANTUÁRIO DOS SANTOS
Subsecretário Operacional e de Assistência Social-SEMASC

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº14.133 de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC**

Manaus, 03 de abril de 2024.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

PORTARIA Nº. 49/2024 - GS/SEMASC

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo n.º. 2024.29000.29078.0.000332 – e a empresa **PERSONAL LTDA.**

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para efetuem o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato n.º. 01/2024/SEMASC/FMAS, celebrado pelo Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a empresa **PERSONAL LTDA.**

Servidores Fiscais	Matrícula
Lorena Marília Barreto Teles	137.360-9A
Hildaléa Castro dos Reis	134.315-7B
Ibson de Souza Barbosa	137.672.1C
Suplente	
Walkison Pinheiro Soares	138.108-3B
Ronaldo Albuquerque Monteiro	138.822-3B

II-Esta portaria tem seus efeitos a contar de 04 de abril de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de abril de 2024


EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

PORTARIA Nº.51/2024 - GS/SEMASC

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2024.29000.29078.0.000349 – e a empresa **VIDA NOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

RESOLVE:

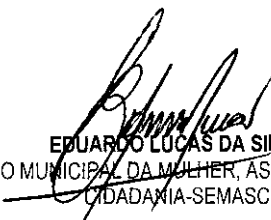
I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº. 01/2024/SEMASC, celebrado pelo Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a empresa **VIDA NOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Gestor do Contrato	Matrícula
WALTER DOS SANTOS CARVALHO	133.390-9C
Servidores Fiscais	Matrícula
Lorena Marília Barreto Teles	137.360-9A
Hildaléa Castro dos Reis	134.315-7B
Ibson de Souza Barbosa	137.672.1C
Suplente	
Walkison Pinheiro Soares	138.108-3B
Ronaldo Albuquerque Monteiro	138.822-3B

II-Esta portaria tem seus efeitos a contar de 04 de abril de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de abril de 2024


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 01/2024-SEMASC/FMAS, celebrado em 04/04/2024.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a empresa **PERSONAL LTDA.**

3.OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de material gráfico, BANNER e ADESIVO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, conforme justificativa da Diretoria de Área de Gestão do SUAS – DAGSUAS / SEMASC, Termo de Referência, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 189/2023 – CML/PM, ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 0063/2023-DIVRP/DEGCM/SEMAD, com fundamento na Lei Federal n. 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares, constante no Processo nº 2024.29000.29078.0.000332, TCECO-F66B6-6BA2D-1ABB1.

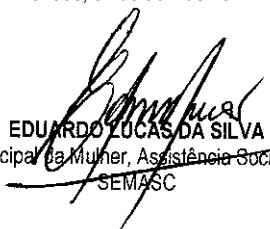
4. VALOR GLOBAL: R\$ 361.200,00 (trezentos e sessenta e um mil e duzentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Contrato foram empenhadas sob o nº 2024NE00196, datado em 22/03/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37701, Programa de Trabalho: 08.422.0060.2161.0000, Fonte de Recurso: 26610000, Natureza da Despesa: 33903063.

6. PRAZO: O contrato terá duração de 03 (três) meses, a contar de da data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de abril de 2024.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº.02/2024/SEMASC, celebrado em 04/04/2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a empresa **VIDA NOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 19.985 (dezenove mil novecentos e oitenta e cinco) **CESTAS BÁSICAS**, Apresentação: Apresentação: contendo AÇÚCAR cristal, 02 embalagens com 1kg, ARROZ agulhinha, tipo 1, 05 embalagens com 1kg, BISCOITO, salgado, tipo cream cracker, 02 embalagens com 400g, CAFÉ, torrado e moído, em pó, 01 embalagem tipo almofada com 500g, FARINHA DE MANDIOCA, amarela, seca, grossa, tipo 1, 02 embalagens com 1kg, FEIJÃO carioca, tipo 1, 02 embalagens com 1kg, LEITE, tipo integral, em pó, 02 pacotes com 400g, MACARRÃO, tipo espaguete, 02 embalagens com 500g, ÓLEO DE SOJA, 02 embalagens com 900ml, SAL, tipo comum, refinado, iodado, 02 embalagens com 1kg, SALSICHA, em conserva, 04 latas com 180g, CARNE, bovina, em conserva, 04 latas com 320g. Característica(s) Adicional(is): produtos dentro dos prazos de validade, não perecíveis, contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, data de validade, acondicionados em embalagem plástica resistente e transparente com capacidade para 20kg. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, conforme especificações e quantidades descritas Memo nº 042/2024 - DAGSUAS/SEMASC, PREGÃO ELETRÔNICO N. 166/2023 - CML/PM, A.R.P. nº 0004/2024 - DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, com fundamento na Lei Federal n. 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares, referente ao processo nº. 2024.29000.29078.0.000349, TCECO-7E218-FE01E-69605.

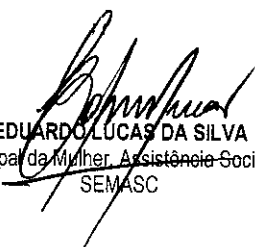
4. VALOR GLOBAL: R\$ 4.999.847,30 (quatro milhões novecentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2024NE00319, de 02/04/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0049.2048.0000, Fonte de Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33903214.

6. PRAZO: O presente Contrato terá duração de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de abril de 2024.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC

Consulte o DOM
 pela Internet
 clicando em
Diário Oficial



www.manaus.am.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO****EXTRATO**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 01/03/2024, ao Termo de Colaboração nº 001/2022.
2. **PARTÍCIPES:** O Município de Manaus por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO/FUMIPEQ, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI e a FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE E-SPORTS - FAESP.
3. **OBJETO:** Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração supracitado por mais 02 (dois) meses, e alteração no Plano de Trabalho, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil e juntado ao Processo nº 2022.14000.14032.0.000139.
4. **PRAZO:** 02 (dois) meses a contar de 02 de março de 2024 a 01 de maio de 2024.

Manaus, 01 de março de 2024.



GEISON MAICON OLIVERIA DE ASSIS
Secretário Executivo do Comitê de Crédito Municipal
CCM/FUMIPEQ/SEMTEPI



RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

ERRATA

ERRATA referente ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023, celebrado em 01/03/2024, entre o município de Manaus, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO/SEMTEPI e a empresa PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES EIRELI., publicado no DOM Edição nº 5781, de 08/03/2024, página 32, constante Processo nº 2024.14000.14005.0.000034.


ONDE SE LÊ:

3.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo por mais 06 (seis) meses, com aplicação da repactuação em razão do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, registrada no Ministério de Trabalho e Emprego M T E, sob nº AM000057/2024, data de registro M T E 05/02/2024, impactando em aproximadamente 4,80% (quatro vírgula,oitenta por cento), o valor do contrato dos serviços abaixo relacionados, para atender as necessidades do Shopping Philippe Daou, conforme consta processo nº 2024.14000.14005.0.000034

LEIA-SE:

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo por mais 06 (seis) meses, com aplicação da repactuação em razão do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, registrada no Ministério de Trabalho e Emprego M T E, sob nº AM000057/2024, data de registro M T E 05/02/2024, impactando em aproximadamente 12,95% (doze vírgula, noventa e cinco por cento), o valor do contrato dos serviços abaixo relacionados, para atender as necessidades do Shopping Philippe Daou, conforme consta processo nº 2024.14000.14005.0.000034.

Manaus, 04 de abril de 2024.



RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo
e Inovação
SEMTEPI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL****PORTARIA Nº 023/2024-SEMACC**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, que versam sobre a fiscalização da execução dos contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº N°2021/20188/20190/00026 (PROTUS), migrado para o Processo Nº 2023.35000.31032.0.012628(SIGED).

RESOLVE:

I – PRORROGAR por força do 2º Termo Aditivo de execução ao Contrato de nº 020/2023, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08/04/2024, os efeitos da Portaria nº 105/2023-SEMACC que instituiu a Comissão para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 020/2023 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL - SEMACC e empresa RED ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a obra de reforma da Feira Municipal João Sena, Feira Municipal Alvorada I – CEASA e da Feira Municipal da Glória- Lote 09.

II - DESIGNAR, os servidores, abaixo relacionados, como membros da referida Comissão:

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Membro	Moisés Cunha de Oliveira	137.414-1C
Membro	Rubens Filipe Pontes de Carvalho	121.296-6B
Membro	Nathalia Eliza Lima Moreira	140.229-3A
Membro	Mirian Keteleen Dias Veloso	139.280-8A
Suplente	Osmar Melo Alves	138.276-4B

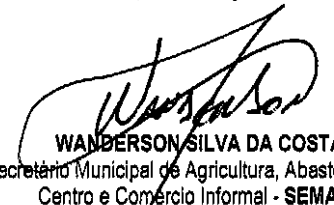
III – DETERMINAR que os Termos de Recebimento Provisórios, Definitivos e Atesto deverão ser assinados por mínimo 03(três) membros da Comissão de Fiscalização de Contrato.

IV – ESTABELECER que a participação nesta Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não sendo remunerada.

V – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data do dia 08 de abril de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de março de 2024.



WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal - SEMACC

PORTARIA Nº 030/2024-GS/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinada com o Artigo 121 da Lei 1.118, de 1º.09.1971,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20, inciso III da Lei 3.036 de 18 de abril de 2023, regulamentada através do Decreto Municipal nº 5.652, de 26 de julho de 2023, que dispõe sobre a concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5484, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5511, que dispõe sobre a Programação Financeira, Cronograma Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO o Laudo com parecer favorável da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade-CPPI/SEMACC, de 1.º de março de 2024;

CONSIDERANDO o Despacho da DEPE/SUBORP/SEMEF, de 18 de março de 2024, que consta nos autos do processo nº .2023.35000.31032.0.001046.

RESOLVE:

CONCEDER, o pagamento da Gratificação de Adicional de Periculosidade, no percentual de 7% (sete por cento), à servidora **DORALICE PEREIRA**, matrícula n.º 077.378-6F, ocupante do cargo de Técnico Municipal III – Auxiliar de Serviços Gerais A-9, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC, a contar de 1.º/03/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de abril de 2024.


WANDERSON DA SILVA COSTA
 Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
 Centro e Comércio Informal - SEMACC

PORTARIA Nº 031/2024-GS/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, combinada com o Artigo 121 da Lei 1.118, de 1.º.09.1971,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20, inciso III da Lei 3.036 de 18 de abril de 2023, regulamentada através do Decreto Municipal nº 5.652, de 26 de julho de 2023, que dispõe sobre a concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5484, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5511, que dispõe sobre a Programação Financeira, Cronograma Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO o Laudo com parecer favorável da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade-CPPI/SEMACC, de 1.º de março de 2024;

CONSIDERANDO o Despacho da DEPE/SUBORP/SEMEF, de 18 de março de 2024, que consta nos autos do processo nº .2023.35000.31032.0.000548.

RESOLVE:

CONCEDER, o pagamento da Gratificação de Adicional de Periculosidade, no percentual de 7% (sete por cento), ao servidor **DENILSON JOSÉ LIMA PEIXOTO**, matrícula n.º 079.900-9 D, ocupante do cargo de Técnico Municipal III – Auxiliar de Serviços Gerais A-9, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC, a contar de 1.º/03/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de abril de 2024.


WANDERSON DA SILVA COSTA
 Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
 Centro e Comércio Informal - SEMACC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência do Prazo e de Execução do Contrato nº **020/2023**, celebrado em 18/03/2024.

2.CONTRATANTE: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC.

3.CONTRATADA: Red Engenharia Ltda.

4.OBJETO: O 2º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do prazo e execução ao Contrato nº 020/2023 relativo a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução da Reforma da Feira Municipal João Sena, Feira Municipal do Alvorada I – CEASA e Feira Municipal da Glória, LOTE 09.

5.PRAZO: A vigência do prazo e execução do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2023, ficam prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08 de abril de 2024.

6.FUNDAMENTO: O presente 2º Termo Aditivo de vigência do prazo e execução ao Contrato, decorre do despacho autorizativo do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal, constante no Processo Administrativo nº 2023.35000.31032.0.012628 (SIGED), do Parecer da Comissão de Fiscalização da Engenharia – SEMACC e do Parecer nº 042/2024/ASSTEC/SEMACC, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Manaus, 18 de março de 2024.


WANDERSON SILVA DA COSTA
 Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
 Centro e Comércio Informal - SEMACC



SAMU
192

Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 083 / 2024 - SEMINF/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a Edição do Decreto nº 2.050, de 04.03.1994, alterado pelo Decreto nº 2712 de 28.03.1995, alterado pelo Decreto 3.088, de 06.11.1995, alterado pelo Decreto nº 3.256 de 19.03.1996, alterado pelo Decreto 4.140 de 08.04.1998, alterado pelo Decreto nº 4.526 de 20.04.1999, alterado pelo Decreto 5.058 de 28.06.2000, alterado pelo Decreto 7.278 de 07.05.2004, alterado pelo Decreto 8.474 de 19.05.2006 que institui Comissão Especial no âmbito da SEMOSBH, alterada pela Lei 1.314 de 4.3.09, combinado com os Decretos 0147, de 5.6.09 e Decreto 0182, de 25.6.09, que criou a SEMINF, alterado pelo Decreto nº 0310 de 5-10-09,

RESOLVE:

I – **DISPENSAR**, como Membro da Comissão Especial SEMINF, o senhor abaixo relacionado:

Nome	Valor	A Contar
CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DANTAS	1.050,00	04.04.2024

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 4 de abril de 2024.

Renato Frota Magalhães
RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

PORTARIA Nº 084 / 2024 - SEMINF/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.694, de 09.09.93, alterado pelo Decreto nº 2.772 de 28.03.95, alterado pelo Decreto 2.990 de 20.09.95, alterado pelo Decreto nº 4.853 de 08.02.2000, alterado pelo Decreto 5.473 de 22.02.2001, alterado pelo Decreto 5.706 de 18.07.2001, alterado pelo Decreto 5.932 de 21.11.2001, alterado pelo Decreto 7.277 de 07.05.2004, alterado pelo Decreto 8.471 de 19.05.2006 que institui Comissão Especial no âmbito da SEMOSBH, alterada pela Lei 1.314 de 4.3.09, combinado com os Decretos 0147, de 5.6.09 e Decreto 0182, de 25.6.09, que criou a SEMINF, alterado pelo Decreto nº 0309 de 5-10-09, alterado pelo Decreto nº 1.164 de 25-08-2011,

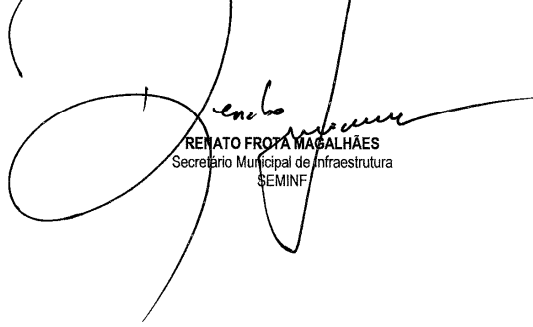
RESOLVE:

I – **DISPENSAR**, como Membro da Comissão Especial SEMINF, a senhora abaixo relacionada:

Nome	Valor	A Contar
RAIMUNDO ERICO BRAGA LEITE	2.500,00	04.04.2024
FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES	2.500,00	04.04.2024
WILL ROBSON FONTES GOIABEIRA	1.000,00	04.04.2024

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 04 de abril de 2024



RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 298/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 229/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

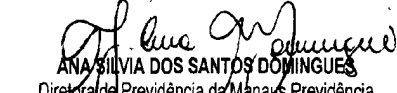
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.19340.0.002919, em 31/01/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA NEDIR LOPES FURTADO**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 2-A, matrícula nº 076.189-3 E, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 2.992,86 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

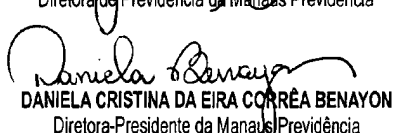
Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R\$ 2.992,86
Total		R\$ 2.992,86
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 3.658,42
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 2.992,86
Proventos Integrais		R\$ 2.992,86
Valor do Provento Apurado		R\$ 2.992,86
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.992,86

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de abril de 2024.



ANA SÍLVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência



DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 299/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 230/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

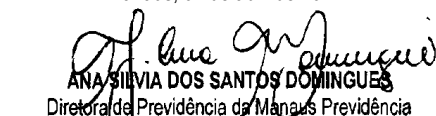
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.19325.0.000022, em 02/01/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **EDMAR MENDES DE SOUZA**, no cargo de Professor Nível Superior 20H 2-F, matrícula nº 075.607-5 E, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 3.469,54 (três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

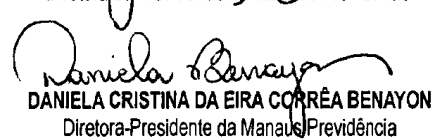
Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R\$ 3.469,54
Total		R\$ 3.469,54
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 3.634,07
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 3.469,54
Proventos Integrais		R\$ 3.469,54
Valor do Provento Apurado		R\$ 3.469,54
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.469,54

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de abril de 2024.



ANA SÍLVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência



DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 300/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 227/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.17848.17894.0.000389, em 19/03/2024, **resolvem**,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso I, 42, inciso I, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **GENILCE MARIA TEIXEIRA**, na condição de cônjuge do ex-servidor **ARMANDO TEIXEIRA**, falecido em 03.03.2024, aposentado no cargo de SA Auxiliar de Serviços Municipais, matrícula nº 069.176-3 E, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser vitalício.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 2.253,41 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Proventos	Lei nº 10.887, de 18/06/2004.	R\$ 2.253,41
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 2.253,41

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de abril de 2024.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 301/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 232/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

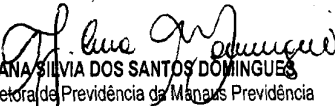
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.18000.19336.0.029504, em 30/11/2023, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **MIGUEL ANGELO FERREIRA ROLA**, no cargo de Professor Nível Superior 20H 4-F, matrícula nº 050.251-0 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 5.248,03 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e três centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R\$ 5.248,03
Valor Total dos Proventos		R\$ 5.248,03

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de abril de 2024.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 302/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 233/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,


CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.19324.0.000558, em 05/01/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA DO CÉU DE OLIVEIRA BRASIL**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 2-B, matrícula nº 079.523-2 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 2.915,43 (dois mil, novecentos e quinze reais e quarenta e três centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R\$ 3.082,66
Total		R\$ 3.082,66
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 2.915,43
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 2.915,43
Proventos Integrais		R\$ 2.915,43
Valor do Provento Apurado		R\$ 2.915,43
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.915,43

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de abril de 2024.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 303/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 231/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,


CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.18000.18125.0.024444, em 03/10/2023, **resolvem**,


APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **FRANCISCA IZA MARTINS RODRIGUES**, no cargo de Professor Nível Superior 20H 3-D, matrícula nº 075.040-9 C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 4.022,17 (quatro mil e vinte e dois reais e dezessete centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R\$ 4.022,17
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.022,17

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de abril de 2024.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 304/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 234/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,


CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.90000.90004.0.002936, em 01/02/2024, **resolvem**,

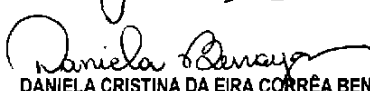
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **RAIMUNDO CORREA DE SOUZA**, no cargo de Técnico Municipal II – Guarda Municipal A-11, matrícula nº 064.440-4 C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**, com os proventos mensais de R\$ 3.012,35 (três mil e doze reais e trinta e cinco centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 2.928, de 07/07/2022, c/c a Lei nº 3.285, de 11/03/2024.	R\$ 3.012,35
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.012,35

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de abril de 2024.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 305/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

HOMOLOGA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 174/204-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 27/03/2024,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 34/2024, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 02/04/2024,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 12001080.1.00616/24-4, emitida em 21/02/2024, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e o que mais consta do processo SIGED formalizado sob o nº 2024.20000.20015.0.000327, **resolvem**,

I – HOMOLOGAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 12001080.1.00616/24-4, emitida em 21/02/2024, pelo **INSS**, em favor de **MARILDA NOGUEIRA DA SILVA**, CPF nº 240.771.432-68, ANALISTA MUNICIPAL II – ENGENHARIA CIVIL, matrícula nº 012.788-4 A, lotado no(a) SEMINF, conforme segue:


Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
MUNICÍPIO DE MANAUS	ENGENHEIRA CIVIL	01/12/1984 a 31/05/1987

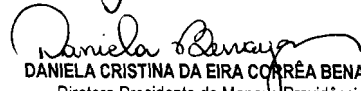
II – ESTABELECER que o tempo de contribuição homologado perfaz **910 dias**, correspondendo a **02 Anos e 06 Meses**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de abril de 2024.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 306/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 178/2024-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 02/04/2024,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 37/2024, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 03/04/2024,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 20230518.1.002/33, emitida em de 18/05/2023, pelo **Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.18125.0.006778, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 20230518.1.002/33, emitida em de 18/05/2023, pelo **AMAZONPREV**, em favor de **ELLEN SUZE MENEZES NASCIMENTO VIANA**, CPF nº 493.594.442-00, PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, matrícula nº 105.213-6 B, lotada no (a) SEMED, conforme segue:

Empregador/Orgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
SEDUC	Professor	10/02/2005 a 31/05/2011

II – ESTABELECE que o tempo de contribuição averbado perfaz **2.302 dias**, correspondendo a **06 Anos, 03 Meses e 22 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de abril de 2024.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 307/2024 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 180/2024-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 02/04/2024,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 38/2024, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 03/04/2024,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 04001030.1.00079/24-5, emitida em 26/02/2024, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.18125.0.006361, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 04001030.1.00079/24-5, emitida em 26/02/2024, pelo **INSS**, em favor de **EVANDRO SOCORRO MARINHO DA COSTA**, CPF nº 055.180.082-87, PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, matrícula nº 079.836-3 A, lotado no (a) SEMED, conforme segue:


Empregador/Orgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
SUPERINTENDENCIA DE TELEVISÃO E RADIO EDUCATIVA DO AMAZONAS	-	01/05/1975 a 27/02/1978
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	-	03/02/1986 a 04/02/1996


II – ESTABELECE que o tempo de contribuição averbado perfaz **4.679 dias**, correspondendo a **12 Anos, 09 Meses e 29 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de abril de 2024.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 308/2024 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 179/2024-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 02/04/2024,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 39/2024, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 03/04/2024,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 20240206.1.001/03, emitida em de 06/02/2024, pelo **Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.18125.0.005874, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 20240206.1.001/03, emitida em de 06/02/2024, pelo **AMAZONPREV**, em favor de **KARINA LOBATO NASCIMENTO FREIRE**, CPF nº 643.682.622-04, PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, matrícula nº 140.791-0 A, lotado no (a) SEMED, conforme segue:


Empregador/Orgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
SEDUC	Merendeiro	01/03/2012 a 06/07/2022


II – ESTABELECE que o tempo de contribuição averbado perfaz **3.780 dias**, correspondendo a **10 Anos, 04 Meses e 10 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de abril de 2024.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 309/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 177/2024-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 02/04/2024,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 40/2024, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 04/04/2024,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 05/2024, emitida em 16/01/2024, pelo **1ª Batalhão de Infantaria de Selva – Exército Brasileiro**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.16330.17148.0.000325, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 05/2024, emitida em 16/01/2024, pelo **EXERCITO BRASILEIRO**, em favor de **JOSE EDSON DOS SANTOS JUNIOR**, CPF nº 238.516.272-53, TÉCNICO MUNICIPAL II - AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 081.743-0 C, lotado no (a) SEMAD, conforme segue:


Empregador/Orgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
Exército Brasileiro	Soldado	05/02/1985 a 28/02/1986


II – ESTABELECEER que o tempo de contribuição averbado perfaz **389 dias**, correspondendo a **01 Ano e 24 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Manaus, 04 de abril de 2024.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 314/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 176/2024-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 02/04/2024,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 36/2024, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 04/04/2024,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Serviço Militar s/nº, emitida em 31/01/2012, pelo **1ª Batalhão de Infantaria de Selva – Exército Brasileiro**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.002814, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Serviço Militar s/nº, emitida em 31/01/2012, pelo **EXERCITO BRASILEIRO**, em favor de **JOSE CLARES DE OLIVEIRA**, CPF nº 244.712.242-04, AS-CONDUTOR DE AMBULANCIA, matrícula nº 072.957-4 B, lotado no (a) SEMSA, conforme segue:

Empregador/Orgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
Exército Brasileiro	Soldado	05/02/1979 a 31/01/1980

II – ESTABELECEER que o tempo de contribuição averbado perfaz **361 dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Manaus, 05 de abril de 2024.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 315/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 176/2024-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 02/04/2024,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 36/2024, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 04/04/2024,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 20160523.1.007/65, emitida em de 23/05/2016, pelo **Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.002814, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 20160523.1.007/65, emitida em de 23/05/2016, pelo **AMAZONPREV**, em favor de **JOSE CLARES DE OLIVEIRA**, CPF nº 244.712.242-04, AS-CONDUTOR DE AMBULANCIA, matrícula nº 072.957-4 B, lotado no (a) SEMSA, conforme segue:

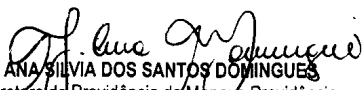
Empregador/Orgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
Polícia Militar	Soldado	01/03/1981 a 29/12/1987


II – ESTABELECEER que o tempo de contribuição averbado perfaz **2.495 dias**, correspondendo a **06 Anos, 10 Meses e 05 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Manaus, 05 de abril de 2024.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 316/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 175/2024-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 01/04/2024,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 35/2024, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 03/04/2024,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 20231129.1.002/22, emitida em 29/11/2023, pelo **Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.001334, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 20231129.1.002/22, emitida em 29/11/2023, pelo **AMAZONPREV**, em favor de **CYNTHIA DE ASSIS BASTOS**, CPF nº 406.271.442-68, AS-AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 066.186-4 A, lotado no (a) SEMSA, conforme segue:

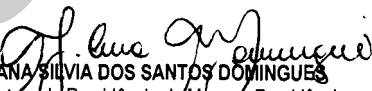
Empregador/Orgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
SEDUC - AM	Agente Administrativo	08/04/1991 a 22/12/1992


II – ESTABELECE que o tempo de contribuição averbado perfaz **625 dias**, correspondendo a **01 Ano, 08 Meses e 20 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 05 de abril de 2024.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

PORTARIA N.º 0092/2024 – MANAUSCULT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada nº 25/2013 e Decreto de 21.12.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da Serviços de Agenciamento de Apresentações Artísticas, na categoria C, I, J, P, devido à existência do 1º Termo Aditivo de valor do Contrato nº 123/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa UP FEST ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Fiscalização da contratação de Serviços de Agenciamento de Apresentações Artísticas, através da Ata de Registro de Preços nº 0087/2022 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 031/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é Órgão participante, para atender os eventos de manifestação popular coordenados e apoiados por esta MANAUSCULT.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Albertina da Silva Cordova – Mat: 072.351-7H (Membro)
2. Francisco Costa de Souza – Mat:080.527-0B (Membro)
3. Sérgio Luiz Marques Pinho – Mat: 080.121-6D (Membro)

II – Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Marcos da Silva Barbosa – Mat: 137.427-3A (Substituto)
2. Priscila Ribeiro Oliveira – Mat: 138.532 -1A (Substituto)

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço.
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal nº 4.320/64 ensejará o não pagamento.

III – Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 05 de abril 2024.


REGINEI RODRIGUES
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo de valor do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2023, cuja celebração ocorreu em 09/02/2024.

2. PARCEIROS: O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a empresa **UP FEST ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.**

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor de 25% do Contrato nº 123/2023, cujo objeto a prestação dos Serviços de Agenciamento de Apresentações Artísticas, na categoria C, I, J, P, através da Ata de Registro de Preços nº 0087/2022 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 031/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é Órgão participante, para atender os eventos de manifestação popular coordenados e apoiados por esta MANAUSCULT, conforme Termo de Referência de 01/02/2024.

4. PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a contar de 09/02/2024 e o término juntamente com a vigência do Contrato original.

5. FUNDAMENTAÇÃO: Parecer Jurídico nº 029/2024, da Procuradoria Jurídica da MANAUSCULT, (PROJUR), datado de 01/02/2024, nos termos e justificativas constantes no processo aditivo nº 2024.23000.23037.0.0.005306.

Manaus, 09 de fevereiro de 2024.



REGINEI RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento n.º 012/2024, cuja celebração ocorreu em 05/04/2024;

2. PARCEIROS: O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a organização da sociedade civil a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO AMAZONAS - AMAZONASCULT;

3. OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto "Realização de uma edição especial do Festival Cultural do Pirão – Am, Que Comemora dez anos de atividades culturais", conforme objeto geral e específico descrito no plano de trabalho aprovado.

4. VALOR GLOBAL: O total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em parcela única, sendo creditada no mês de abril/2024, de acordo com o cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, correndo a despesa à conta da Nota de Empenho n.º 2024NE00365, de 04/04/2024 – Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult. Programa de Trabalho – 13.392.0084.2284.0000 - Execução de Emendas Parlamentares; Fonte do Recurso: 15000005 – Rec. Não Vinc. De Imp. – Emendas Parlamentares Municipais - Individuais. Natureza da Despesa: 33504301 – Instituições de caráter Assistencial, Cultural e Educacional.

6. PRAZO: O presente Termo de Fomento terá vigência de 01 (um) mês a contar de 05 de abril de 2024 a 05 de maio de 2024, sendo a execução do objeto de acordo com o prazo previsto no Plano de Trabalho;

7. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726 de 27 de abril de 2016, Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, Emenda Parlamentar nº 016/2023, Parecer Jurídico n.º 090/2024 de 03/04/2024, Despacho de Dispensa de Chamamento Público no DOM de 03 de abril de 2024, Edição 5797, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo n.º 2024.23000.23037.0.006912 e no Código de Identificação Único nº TCETV-441A3-A2C91-9EF7D e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Manaus, 05 de abril de 2024.



REGINEI RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a deliberação tomada em reunião extraordinária do pleno do Conselho Municipal de Cultura (1ª reunião extraordinária/ata 001/2024), sobre Remanejamento dos Recursos referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 CONCURSO-PRÊMIO – AUDIOVISUAL;

CONSIDERANDO, ainda, que na mesma reunião extraordinária, houve deliberação acerca do calendário das oitivas de cada segmento conforme Lei nº 14.399/2022 (LEI ALDIR BLANC 2);

RESOLVE:

I – ACATAR a decisão, tomada por unanimidade de votos, pelo Pleno do Conselho Municipal de Cultura, segundo proposta da Conselheira Dominique Jaci, titular do segmento audiovisual, no sentido de que o aproveitamento das sobras e rendimentos oriundos dos Recursos para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 CONCURSO-PRÊMIO – AUDIOVISUAL, será decidido em fórum específico do segmento, e trazida a decisão para apreciação do pleno do CONCULTURA.

II – ACATAR o calendário das oitivas de cada segmento, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (LEI ALDIR BLANC 2), conforme consta na mencionada ata.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de março de 2024.



FRANCINEILO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a deliberação tomada em reunião ordinária do pleno do Conselho Municipal de Cultura (2ª reunião ordinária/ata 002/2024), sobre Remanejamento dos Recursos referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 CONCURSO-PRÊMIO – AUDIOVISUAL;

RESOLVE:

I – **ACATAR** a decisão, tomada por unanimidade de votos, pelo Pleno do Conselho Municipal de Cultura, no sentido de redistribuir as sobras e rendimentos oriundos dos Recursos para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 CONCURSO-PRÊMIO – AUDIOVISUAL, para, em sua totalidade, se destinarem a contemplados dos projetos/proponentes que estão na suplência, conforme deliberação do fórum audiovisual, onde foi decidida a ordem valorativa de distribuição das sobras e rendimentos entre os suplentes, tudo conforme documento enviado para este Conselho, para deliberação do pleno, nos seguintes termos:

- Limitar a premiação a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- Iniciar os repasses pelas categorias com menor número de vagas e menor valor;
- Premiar um suplente por categoria;
- Por fim, caso após as premiações, ainda sobre saldo, premiar os segundos suplentes das categorias, seguindo a mesma ordem.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de abril de 2024.

FRANCINEILO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DOUTOR THOMAS”**PORTARIA Nº 0060/2024-FDT**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS**, no exercício das atribuições e competências que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e o Decreto Municipal de 1º de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2022 publicado no DOM edição nº 5289, de 18 de fevereiro de 2022, sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado nas funções: Analista-Enfermagem e Técnico-Enfermagem;

CONSIDERANDO o memorando nº 008/2024 - DGPRH /FDT, que solicita a manutenção dos respectivos profissionais;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (SEMEF);

CONSIDERANDO, por fim o que constar no processo nº 2024.27000.27011.0.003378;

CONSIDERANDO ainda a efetiva necessidade de prorrogação dos prazos dos contratos temporários dos profissionais Analista-Enfermagem e Técnico-Enfermagem, para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”:

RESOLVE:

PRORROGAR por 6 (seis) meses os Termos de Contrato da Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob o Regime de Direito Administrativo-RDA dos servidores listados no ANEXO ÚNICO, a contar das datas especificadas no referido anexo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 5 de abril de 2024.

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso “Doutor Thomas”

ANEXO ÚNICO

CARGO: ANALISTA-ENFERMAGEM/RDA			
NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	
Núbia Rodrigues	140.128-9 A	10/04/2024	09/10/2024
Gabriella Anastácia Moraes Bendaham	142.053-4 A	03/05/2024	02/11/2024
Josielton Batista da Silva	142.287-1 A	11/06/2024	10/12/2024
Bianca Maria de Araújo Lima	142.288-0 A	11/06/2024	10/12/2024
CARGO: TÉCNICO-ENFERMAGEM/RDA			
NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	
Ivonete Viana Pimenta	141.820-3A	11/04/2024	10/10/2024
Denilza Costa Brilhante	141.821-1A	11/04/2024	10/10/2024
José Maria Freitas De Assis	141.822-0A	11/04/2024	10/10/2024
Losiane Martins Cardoso	136.946-6 B	11/04/2024	10/10/2024
Egleucimar Mendes Gualberto	140.130-0 A	11/04/2024	10/10/2024
Chrisley Cristina Antão Coelho Teixeira	140.127-0 A	11/04/2024	10/10/2024
Conceição Nunes da Silva	140.129-7 A	11/04/2024	10/10/2024
Gustavo De Souza Sales	143.555-8 A	03/04/2024	02/10/2024
Ana Michelle Pacifico De Souza	142.054-2 A	08/05/2024	07/11/2024
Taianny da Silva Furtado	142.051-8 A	08/05/2024	07/11/2024

PORTARIA Nº 0061/2024-FDT

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS**, no exercício das atribuições e competências que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e o Decreto Municipal de 1º de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2022 publicado no DOM edição nº 5289, de 18 de fevereiro, sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado nas funções: Analista Municipal Assistencial Orientador Desportivo, Analista Municipal Assistencial Orientador Cultural e Analista Municipal Assistencial Orientador Musical.;

CONSIDERANDO o memorando nº 009/2024 - DGPRH /FDT, que solicita a manutenção dos respectivos profissionais;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (SEMEF);

CONSIDERANDO, por fim o que constar no processo nº SIGED - 2024.27000.27011.0.003400;

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de prorrogação dos prazos dos contratos temporários dos Analista Municipal Desportivo, Analista Municipal Cultural e Analista Municipal Musical, para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”.

RESOLVE:

PRORROGAR os Termos de Contrato da Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob o Regime de Direito Administrativo-RDA dos servidores listados no ANEXO ÚNICO, a contar das datas especificadas no referido anexo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus-Am, 05 de abril de 2024.

Marta Moutinho da Costa Cruz
MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação de Apoio
ao Idoso "Doutor Thomas"

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO: ANALISTA MUNICIPAL ASSISTENCIAL ORIENTADOR CULTURAL			
NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	
Simone Claudia Picanço Batista	140.135-1 A	11.04.2024	10.07.2024
FUNÇÃO: ANALISTA MUNICIPAL ASSISTENCIAL ORIENTADOR DESPORTIVO			
NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	
Fabricao Freitas do Nascimento	140.124-6 A	11.04.2024	10.07.2024
Josy Irene Araujo Braga	130.198-5 B	11.04.2024	10.07.2024
Marcelo Souza de Oliveira	128.441-0 B	11.04.2024	10.07.2024
Vilma de Oliveira Fontão	132.063-7 B	11.04.2024	10.10.2024
FUNÇÃO: ANALISTA MUNICIPAL ASSISTENCIAL ORIENTADOR MUSICAL			
NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	
Lucas Passos De Lima	140.126-2 A	11.04.2024	10.07.2024

PORTARIA Nº 0062/2024-FDT

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS, em exercício, no exercício das atribuições e competências que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e o Decreto Municipal de 1º de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Edital nº 003/2022 publicado no DOM edição nº 5416, de 29 de agosto de 2022, sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado na função: Fisioterapeuta;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (SEMEF) que consta no processo nº 2024.27000.27011.0.003663;

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de prorrogação dos prazos dos contratos temporários dos Fisioterapeutas, para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas".

RESOLVE:

PRORROGAR por 6 (seis) meses os Termos de Contrato da Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob o Regime de Direito Administrativo-RDA dos servidores listados no ANEXO ÚNICO, a contar das datas especificadas no referido anexo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus-Am, 5 de abril de 2024.

Marta Moutinho da Costa Cruz
MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação de Apoio
ao Idoso "Doutor Thomas"

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA/RDA			
NOME	MATRÍCULA	VIGENCIA	
Ana Odilene Canto Pereira	141.805-0 A	11/04/2024	10/10/2024
Flávio Carlos Souza Ribeiro	141.806-8A	11/04/2024	10/10/2024
Rogério Rudson Passos do Nascimento	136.312-3 B	11/04/2024	10/10/2024
Priscila de Oliveira Paiva	136.310-7 B	14/04/2024	13/10/2024

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado sob Regime de Direito Administrativo.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas".

3. CONTRATADOS: Servidores abaixo relacionados.

4. OBJETO: Prorrogação do Tempo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado dos servidores contratados através de Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2022-FDT, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o Regime de Direito Administrativo, sem vínculo efetivo com a contratante, nas funções de: **Fisioterapeuta**. Estabelecendo-se assim, a data do encerramento de todos os contratos destes servidores conforme ANEXO ÚNICO, abaixo relacionado. Podendo ainda, o término ser antecipado nos demais casos que permitem rescisão de contrato.

5. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, Decreto nº 0575, de 11 de junho de 2010, Decreto nº 5.006 de 12 de janeiro de 2021, combinado com os artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, §1º do art. 108, da Constituição do Estado do Amazonas e art. 106, da Lei Orgânica do Município de Manaus.

6. Vigência: 6 meses

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 5 de abril de 2024.

Marta Moutinho da Costa Cruz
MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação de Apoio
ao Idoso "Doutor Thomas"

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA/RDA			
NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	
Ana Odilene Canto Pereira	141.805-0 A	11/04/2024	10/10/2024
Flávio Carlos Souza Ribeiro	141.806-8A	11/04/2024	10/10/2024
Rogério Rudson Passos do Nascimento	136.312-3 B	11/04/2024	10/10/2024
Priscila de Oliveira Paiva	136.310-7 B	14/04/2024	13/10/2024

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado sob Regime de Direito Administrativo.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas".

3. CONTRATADOS: Servidores abaixo relacionados.

4. OBJETO: Prorrogação do Tempo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado dos servidores contratados através de Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022-FDT, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o Regime de Direito Administrativo, sem vínculo efetivo com a contratante, nas funções de: Analista-Enfermagem e Técnico-Enfermagem. Estabelecendo-se assim, a data do encerramento de todos os contratos destes servidores conforme ANEXO ÚNICO, abaixo relacionado. Podendo ainda, o término ser antecipado nos demais casos que permitem rescisão de contrato.

5. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, Decreto nº 0575, de 11 de junho de 2010, Decreto nº 5.006 de 12 de janeiro de 2021, combinado com os artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, §1º do art. 108, da Constituição do Estado do Amazonas e art. 106, da Lei Orgânica do Município de Manaus.

6. Vigência: 6 meses

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 5 de abril de 2024.

Martha Moutinho da Costa Cruz
MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
 Diretora-Presidente da Fundação de Apoio
 ao Idoso "Doutor Thomas"

ANEXO ÚNICO

CARGO: ANALISTA-ENFERMAGEM/RDA			
NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	
Núbia Rodrigues	140.128-9 A	10/04/2024	09/10/2024
Gabriella Anastácia Moraes Bendaham	142.053-4 A	03/05/2024	02/11/2024
Josielton Batista da Silva	142.287-1 A	11/06/2024	10/12/2024
Bianca Maria de Araújo Lima	142.288-0 A	11/06/2024	10/12/2024
CARGO: TÉCNICO-ENFERMAGEM/RDA			
NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	
Ivonete Viana Pimenta	141.820-3A	11/04/2024	10/10/2024
Denilza Costa Brilhante	141.821-1A	11/04/2024	10/10/2024
José Maria Freitas De Assis	141.822-0A	11/04/2024	10/10/2024
Losiane Martins Cardoso	136.946-6 B	11/04/2024	10/10/2024
Egleucimar Mendes Gualberto	140.130-0 A	11/04/2024	10/10/2024
Chrisley Cristina Antão Coelho Teixeira	140.127-0 A	11/04/2024	10/10/2024
Conceição Nunes da Silva	140.129-7 A	11/04/2024	10/10/2024
Gustavo De Souza Sales	143.555-8 A	03/04/2024	02/10/2024
Ana Michelle Pacifico De Souza	142.054-2 A	08/05/2024	07/11/2024
Taianny da Silva Furtado	142.051-8 A	08/05/2024	07/11/2024

EXTRATO

- 1 – ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado sob Regime de Direito Administrativo;
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas".
- 3. CONTRATADOS:** Servidores abaixo relacionados;
- 4. OBJETO:** Prorrogação do Tempo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado dos servidores contratados através de Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2022-FDTMANAUS, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o Regime de Direito Administrativo, sem vínculo efetivo com a contratante, nas funções de: Analista Municipal Assistencial Orientador Desportivo, Analista Municipal Assistencial Orientador Cultural e Analista Municipal Assistencial Orientador Musical, a data do encerramento de todos os contratos destes servidores conforme ANEXO ÚNICO, abaixo relacionado. Podendo ainda, o término ser antecipado nos demais casos que permitem rescisão de contrato.
- 5. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, Decreto nº 0575, de 11 de junho de 2010, Decreto nº 5.006 de 12 de janeiro de 2021, combinado com os artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, §1º do art. 108, da Constituição do Estado do Amazonas e art. 106, da Lei Orgânica do Município de Manaus.
- 6. Vigência:** A contar das datas especificadas no referido anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 05 de abril de 2024.

Martha Moutinho da Costa Cruz
MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
 Diretora-Presidente da Fundação de Apoio
 ao Idoso "Dr. Thomas"

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO: ANALISTA MUNICIPAL ASSISTENCIAL ORIENTADOR CULTURAL			
NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	
Simone Claudia Picanço Batista	140.135-1 A	11.04.2024	10.07.2024
FUNÇÃO: ANALISTA MUNICIPAL ASSISTENCIAL ORIENTADOR DESPORTIVO			
NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	
Fabricao Freitas do Nascimento	140.124-6 A	11.04.2024	10.07.2024
Josy Irene Araujo Braga	130.198-5 B	11.04.2024	10.07.2024
Marcelo Souza de Oliveira	128.441-0 B	11.04.2024	10.07.2024
Vilma de Oliveira Fortião	132.063-7 B	11.04.2024	10.10.2024
FUNÇÃO: ANALISTA MUNICIPAL ASSISTENCIAL ORIENTADOR MUSICAL			
NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	
Lucas Passos De Lima	140.126-2 A	11.04.2024	10.07.2024

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/2024-CML/PM
 (Processo n. 2024.01637.01412.0.002435 – SEMSA)

OBJETO: Eventual fornecimento de Material farmacológico (Risperidona) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas- FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

Edital disponível: a partir do dia 09/04/2024 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 26/04/2024 às 09h45.
Início da sessão: dia 26/04/2024 às 10h00.

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 05 de abril de 2024.

Silvana Maria Negreiros da Silva
SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
 Presidente da Subcomissão de Saúde
 da Comissão Municipal de Licitação – CML

Publicações Diversas

AAS CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÃO EIRELI torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 213/2020 1ª Alteração**, que autoriza o transporte fluvial de combustível derivado de petróleo (gasolina e óleo diesel), localizada na Rua Amâncio de Miranda, nº 93, Educandos, Manaus - AM, para Transporte Fluvial de Combustível, com validade de 539 dias.

PG/5015

I.B SABBÁ S.A. – CPNJ: 04.565.230/0001-59 Nire: Desobrigada em 14/01/1969

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas, o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. **1. Desempenho** - O resultado do exercício findo 31 de dezembro de 2023 refere-se as atividades de exploração de produtos regionais, aluguel de imóvel próprio e de ganhos de equivalência patrimonial das empresas controladas e coligadas. **2. Investimentos** - Os investimentos em controladas e coligadas resultaram em ganhos de equivalência patrimonial. A FITEJUTA continua com as atividades industriais paralisadas em decorrência das dificuldades do mercado de juta. **3. Agradecimentos** - Agradecemos a todos os colaboradores pelo empenho e dedicação, aos nossos fornecedores e credores pelo apoio e confiança e aos nossos clientes e acionistas pela lealdade e colaboração.

ATIVO	2022	2023
CIRCULANTE	46.974.949	60.543.821
Caixa e Equivalentes de Caixa	42.473.629	55.680.343
Caixa	23.834	5.420
Banco Conta Movimento	399.201	165.700
Aplicações Financeiras	42.050.594	55.509.223
Créditos a Curto Prazo	4.501.320	4.863.477
Clientes	438.686	361.166
Adiantamentos	1.568.264	1.768.841
Tributos a Recuperar/Compensar	2.171.036	2.429.134
Estoques	235.707	212.594
Outras Contas a Receber	87.626	91.742
NÃO CIRCULANTE	412.443.090	539.671.488
Realizável a Longo Prazo	6.910.195	1.983.442
Créditos com Pessoas ligadas	6.863.648	1.936.895
Deposito Recursal	46.547	46.547
Investimentos	378.933.733	512.360.241
Imobilizado	36.799.701	35.847.903
(-) Depreciação	(10.200.639)	(10.520.099)
TOTAL DO ATIVO	459.418.039	600.215.308

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

PASSIVO	2022	2023
CIRCULANTE	2.064.106	3.226.301
Fornecedores	214.598	268.080
Obrigações Trabalhistas	322.686	110.681
Encargos Sociais	146.525	160.726
Obrigações Tributárias	126.346	243.819
Outras contas a Pagar	800.296	992.560
Receitas Financeiras a Apropriar	453.653	1.450.435
NÃO CIRCULANTE	4.045.570	3.129.592
Obrigações a Longo Prazo	4.045.570	3.129.592
Financiamentos FNO	4.045.570	3.129.592
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	453.308.363	593.959.415
Capital Social	48.448.616	48.448.616
Reservas de Lucros	406.396.489	546.947.541
Ações em Tesouraria	(2.003.246)	(2.003.246)
Doação e Subvenção p/ Investiment	466.504	466.504
TOTAL DO PASSIVO	459.418.039	600.215.308

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

Notas explicativas das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2023.
Nota 1- Contexto operacional: A Companhia tem por objetivo social a exploração industrial, comercial, exportação de produtos regionais e hotelaria, poderá exercer atividades correlatas, afins ou convenientes aos objetivos da sociedade. **Nota 2- Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária e demais legislações pertinentes. **Nota 3- Sumário das Práticas Contábeis a) –** Todos os ativos e passivos sujeitos à variação monetária ou cambial estão atualizados até a data do balanço; b) - Estoques - Avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção, inferior ao valor de mercado; c) – Investimentos – Em controladas e coligadas são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos são registrados pelo custo de aquisição; d) - Imobilizado - Demonstrado ao custo e deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil estimada dos bens.

NOTA 4 - Investimentos - Participações societária

Empresa	%	Saldo 31.12.2022	Equivalência	Dividendos	Aumento de Capital Social	Saldo 31.12.2023
Petróleo Sabbá	20	282.620.533	141.147.467	(15.949.609)	-	407.818.391
Filejuta	88,23	20.773.200	(324.558)	-	-	20.448.642
Outros	8,21	39.367	-	-	-	39.367
Sabbá Inv. Imobiliário	99,99	32.994.543	6.719.732	-	1.143.119	40.857.394
Pajurá Inv. Imobiliário	99,99	42.306.966	690.357	-	-	42.997.323
Raizen Sabbá Conveniência	4,23	199.124	-	-	-	199.124
Total		378.933.733	148.232.998	(15.949.609)	1.143.119	512.360.241

Nota 5 - Financiamentos em 28.08.2008 e 29.01.2010, a Empresa contraiu financiamentos junto ao Banco da Amazônia S.A – BASA, através do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, no valor de R\$ 13.771.925,13 (treze milhões setecentos e setenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e treze centavos), juros de 9,5% ao ano, com o prazo de vigência de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, incluindo 48 (quarenta e oito) meses de carência, para o financiamento da construção de um hotel de bandeira Atlântica Hotels Internacional, categoria GO-INN, o qual está incorporado ao seu patrimônio, com saldo em 31 de dezembro de 2023 de R\$ 3.129.592 (três milhões cento e vinte e nove mil e quinhentos e noventa e dois reais).

Nota 6 - Capital Social O capital social subscrito e integralizado no valor de R\$ 48.448.616,00 é representado por 48.448.616 ações ordinárias nominativas.

ISAAC BEN MOISÉS SABBÁ
 DIRETOR EXECUTIVO
 CPF. 463.770.002-78

BENEDITA ORLANDINA CANTO PEREIRA
 CONTADOR (A) CRC-AM 010715/O
 CPF. 128.019.332-87

PG/7811

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - EM 31 DEZEMBRO DE: (Em Unidades de R\$)		
	2.022	2.023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.161.344	2.342.495
Vendas de Serviços	1.027.121	2.292.335
Venda de Mercadorias	534.223	50.160
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(407.028)	(726.704)
Imposto Incidente sobre vendas	(407.038)	(726.704)
RECEITAS OPERACIONAL LÍQUIDA	1.764.306	1.616.792
CUSTO DOS PRODUTOS, MERC. E SERVIÇOS VENDIDOS	(273.202)	(49.699)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.481.104	1.566.093
DESPESAS E OU RECEITAS OPERACIONAIS	(4.144.832)	(691.799)
Despesas Gerais e Administrativas	(6.292.979)	(6.952.072)
Despesas Financeiras - Receita Financeira	2.148.147	6.260.273
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	38.476.308	160.441.561
Resultado da Equivalência Patrimonial	38.476.748	148.232.998
Outras Despesas	(2.440)	-
Outras Receitas (Participações)	-	2.208.562
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES	36.812.680	161.316.854
() Imposto de Renda	(43.002)	(560.178)
(-) Contribuição Social	(17.965)	(205.624)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	36.760.713	160.551.052
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	36.760.713	160.551.052

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS - EM 31 DE DEZEMBRO DE: (Em mil de \$)		
	2.022	2.023
1. Das Atividades Operacionais	2.022	2.023
Lucro Líquido Antes do IRPJ e da CSLL	35.750.713	151.315.854
Ajustes de exercícios anteriores	(273.465)	-
Depreciação	1.153.080	1.112.707
Equivalência Patrimonial	(38.478.748)	(148.232.998)
Receitas de juros Apropriada Controlada	(1.018.208)	(1.066.636)
	(2.866.628)	3.128.926
Decréscimo (Acréscimo) em Ativos		
Aumento nas ou diminuição contas a receber de clientes	746.151	77.520
Aumentos nos Estoques	263.704	23.113
Outros Créditos	(120.717)	(462.791)
Outros Créditos Realizáveis a Longo Prazo	8.157.314	4.926.752
Acréscimo (Decréscimo) em Passivos		
Aumento em contas a pagar - fornecedores	(51.918)	53.481
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(4.504)	(197.804)
Obrigações Tributárias	(51.240)	117.473
Outras Contas a Pagar	1.040.803	1.180.046
Outros Créditos Realizáveis a Longo Prazo	(799.466)	(915.978)
(=) Caixa Proveniente das operações	6.313.500	7.939.738
IRPJ e CSLL pagos	-	(764.802)
(=) Caixa Líquido proveniente das atividades operacionais	6.313.500	7.174.937
2. Das Atividades de Investimentos		
Compra de Ativo Imobilizado	(175.816)	(1.043.880)
baixa de ativo imobilizado	250.644	1.995.678
Dividendos Recebidos	17.230.667	18.158.172
(=) Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimentos	17.305.495	19.109.970
3. Das Atividades de Financiamentos		
Empréstimos concedidos a Controlada	(5.546.385)	(5.164.780)
Recebido da Controlada por empréstimos concedidos	5.573.911	2.086.588
Dividendos pagos	(15.000.000)	(10.000.000)
(=) Caixa Líquido Usado nas Atividades de Financiamento	(14.972.474)	(13.078.192)
4. Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	8.646.522	13.206.714
Caixa e equivalente de caixa no início do período	33.827.108	42.473.629
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	42.473.629	55.680.343

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	AÇÕES EM TESOURARIA	SUBVENÇÕES E DOAÇÕES	RESERVA DE LUCRO	TOTAL GERAL
Saldo em 31/12/2022	48.448.616	(2.003.246)	466.504	406.396.489	453.308.363
Lucro Líquido do exercício	-	-	-	150.551.052	150.551.052
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	(10.000.000)	(10.000.000)
Saldo em 31/12/2023	48.448.616	(2.003.246)	466.504	546.947.541	593.859.415

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

FIACÇÃO E TECELAGEM DE JUTA AMAZONIA FITEJUTA S/A. – CPNJ: 04.559.803/0001-31

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas, o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. **1 – Desempenho** - O resultado do exercício findo 31 de dezembro de 2023 foi o esperado, já que não houve modificações em suas atividades. **2 – Agradecimentos** Agradecemos a todos os colaboradores pelo empenho e dedicação, aos nossos fornecedores e credores pelo apoio e confiança e aos nossos clientes e acionistas pela lealdade e colaboração.

ATIVO	2022	2023
CIRCULANTE	1.211.435	1.213.173
DISPONIBILIDADE	1.751	3.379
Caixa	129	188
Banco	1.623	3.192
CRÉDITOS	1.209.683	1.209.793
Clientes	-	-
Adiantamentos Diversos	123.772	123.882
Impostos a Recuperar	1.085.912	1.085.912
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	174.719	174.719
Depósitos Judiciais	173.016	173.016
Créditos Pessoas Ligadas	1.703	1.703
PERMANENTE	35.157.267	34.846.681
Investimentos	26.965.453	26.963.892
Imobilizado	13.224.677	13.229.873
(-) Depreciação	(5.032.864)	(5.347.083)
TOTAL DO ATIVO	36.543.421	36.234.573

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

PASSIVO	2022	2023
CIRCULANTE	186.424	177.503
EXIGIBILIDADES	186.424	177.503
Fornecedores Diversos	-	217
Débitos Tributários	50.309	47.883
Débitos Trabalhista e Previdenciários	136.116	129.403
Outras contas a Pagar	-	-
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	12.812.624	12.880.553
Parcelamento de Tributos	3.676	3.676
C/C Pessoas Ligada	12.808.948	12.876.877
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.544.372	23.176.518
Capital Social	24.344.461	24.344.461
Reserva reavaliação	636.421	636.421
Lucros /Prejuízo acumulado	(1.436.509)	(1.804.363)
TOTAL DO PASSIVO	36.543.421	36.234.573

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE:	2022	2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00
RECEITAS DE VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS		
Tributos incidentes	0,00	0,00
Vendas Canceladas	0,00	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00	0,00
LUCRO BRUTO	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(938.399)	(902.219)
ADMINISTRATIVAS	(1.356.366)	(1.382.801)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	1.573.911	2.086.588
RESULTADO FINANCEIRO	(1.021.707)	(1.070.080)
EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	(3.111)	(1.561)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES DO IR/CSLL	(807.273)	(367.854)
Provisão p/Imposto de Renda	-	-
Provisão p/Cont. Social	-	-
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(807.273)	(367.854)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Notas explicativas das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2023

Nota 1 - Contexto operacional - A Companhia tem por objetivo a fabricação e transformação de Fibras de Juta em sacos para embalagem tela de juta. Das Operações - A partir de 29.03.96, foram paralisadas as atividades industriais da sociedade, que foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária – AGE de 30 de abril de 1996. A paralisação das atividades industriais decorreu da drástica redução do mercado interno dos manufaturados de juta e a acirrada competição dos produtos estrangeiros. Através da Assembleia geral extraordinária de 28 de abril de 1998, foi aprovada a paralisação definitiva das atividades industriais da Sociedade. **Nota 2** - Sumário das Práticas Contábeis a) – Todos os ativos e passivos sujeitos à variação monetária ou cambial estão atualizados até a data do balanço; b) - Imobilizado - Demonstrado ao custo e deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil estimada dos bens. c) - Direitos e Obrigações - Demonstrados pelos seus valores atualizados até a data do balanço, quando sujeitos a variação monetária.

Nota 3 – Investimentos

Participações Societárias

Empresa	%	Saldo em 31.12.2022	Equivalência	Saldo em 31.12.2023
FTJ Inv. mobiliários Ltda.	99.99	26.965.453	(1.561)	26.963.892
Total		26.965.453	(1.561)	26.963.892

Nota 4 - Obrigações com Empresa controladora - Refere-se a operações de mutuo com a controladora I B SABBA S/A, sujeitas a juros de 12% (doze por cento) ao ano, de acordo com contrato de mutuo celebrado. **Nota 5** - Capital Social - O capital social subscrito e integralizado no valor de R\$ 24.344.461 e representado por 12.122.938 ações ordinárias nominativas e 12.221.523 em ações preferenciais, sem valor nominal. **Nota 6** - Registro CVM Em 04.01.2011, o registro de companhia aberta da FITEJUTA foi cancelado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2023

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	LUCRO /OU PREJUÍZO	TOTAL GERAL
Saldo em 31/12/2022	24.344.461	636.421	(1.436.509)	23.544.372
Lucros/Prejuízos	-	-	(367.854)	(367.854)
Saldo em 31/12/2023	24.344.461	636.421	(1.804.363)	23.176.518

ISAAC BEN MOISÉS SABBÁ
DIRETOR EXECUTIVO
CPF. 463.770.002-78

BENEDITA ORLANDINA CANTO PEREIRA
CONTADOR (A) CRC-AM 010715/O
CPF. 128.019.332-87

PG/7881

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de
Promoção de Igualdade Racial

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

REGINEI RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, n° 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com